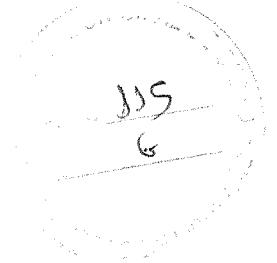


ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ: 23.821.029/0001-30
Endereço: Av. Washington Luís, 6675 – CJ 501 – Santo Amaro/ São Paulo



Carta 382/2020

A PREFEITURA DE CRATO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

A empresa Ansporde Comércio e Representações Eireli, inscrita sobre o CNPJ nº 23.821.029/0001-30, sediada na Av. Washington Luís, 6675, Santo Amaro/ SP, CEP 04.627-004, e-mail adm@ansporde.com.br AUTORIZA ADESÃO a Ata de Registro de Preços n. 01/2020/CPL/CIM, com vigência até 18/02/2021 firmada por meio do Pregão eletrônico m.001/2019, processo administrativo n. 010/2019, instaurada pelo Consórcio Intermunicipal Multimodal, conforme tabela abaixo e proposta nº 221.020.150.800.

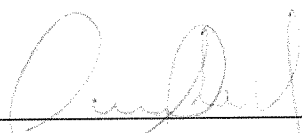
Item	Qtd	Descrição	Valor unitário
2.04	85	Cadeira Giratória Operacional	R\$ 790,00
2.21	80	Cadeira uso Múltiplo	R\$ 280,00
2.25	91	Cadeira fixa	R\$ 550,00
3.03	100	Arquivo de aço de 04 gavetas	R\$ 1.475,00
3.06	40	Estante de aço desmontável com 06 prateleiras	R\$ 895,00

Os prazos serão os estipulados em ata e edital correlato.

Prazo máximo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do envio da nota de empenho.

Prazo de pagamento 15 dias úteis, contados da formalização do recebimento definitivo dos produtos pelo Município Contratante, efetuada a necessária e prévia liquidação da despesa. Sua implementação se fará mediante Crédito em Conta Corrente Bancária, indicada pelo fornecedor.

Atenciosamente,



Eduardo Oliveira dos Santos
Representante – Procurador

ans**PROPOSTA DE FORNECIMENTO**

RAZÃO SOCIAL:

SEC. MUN DE SAÚDE - PREFEITURA DE CRATO

DATA:

N° PEDIDO: 151.020.101.900

ENDEREÇO:

RUA SETE DE SETEMBRO, N° 150

CONTRATO:

BAIRRO

CIDADE

ESTADO CEP

SÃO MIGUEL

CRATO

CE

CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

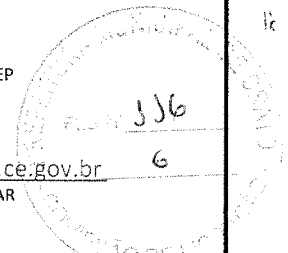
E-MAIL:




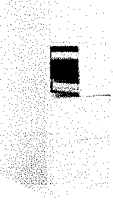
saude@crato.ce.gov.br


CONTATO

TELEFONE

CELULAR



ITEM	CÓDIGO	QTD	NOME:	VALOR UNITÁRIO
2.04	85		CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL ESPALDAR MÉDIO	R\$ 790,00
 <p>DIMENSÕES: #REF! CADEIRA JOB BAIXA - MECANISMO BACK 2 - BASE DE AÇO - RODIZIO PP - BRAÇO COM REGULAGEM Cadeira giratória operacional, espaldar médio. Assento manufaturado à partir de espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas) cujos aspectos dimensionais de largura e profundidade de superfície estejam entre 470 e 490 mm, além de espessura média predominante da espuma de, no mínimo, 35 mm. Revestimento em tecido tipo crepe, em poliéster e estruturação em compensado multilaminado, de 12 mm. Contra capa injetada em polipropileno copolímero para assento, com espessura mínima predominante de 2,0 mm com ressaltos moldados na matriz de injeção em cada orifício para fixação da plataforma do assento e</p> <p>ACABAMENTOS:</p>				R\$ 67.150,00
2.21	80		CADEIRA USO MÚLTIPLO	R\$ 280,00
 <p>DIMENSÕES: CADEIRA FIXA ISO. Cadeira uso múltiplo. Encosto Moldado anatomicamente em polipropileno copolímero estruturado pigmentado, com furações com formato retangular ou similar sendo, no mínimo 10 furos, 05 em cada lateral do encosto, que possibilitam melhor areação para o usuário. A fixação do encosto na estrutura será por meio de encaixe moldado no próprio encosto, com auxílio de dois plugs injetados, um em cada lado da estrutura; Plug de fixação injetado em polipropileno copolímero, com corpo de, no mínimo, 5mm de diâmetro e cabeça oval, na mesma cor do encosto. Largura de 460 mm e extensão vertical do encosto de 250 mm, no mínimo, medidos no seu eixo de simetria. Estrutura Suporte do encosto constituído por dois tubos de</p> <p>ACABAMENTOS:</p>				R\$ 22.400,00
2.25	91		CADEIRA FIXA	R\$ 550,00
 <p>DIMENSÕES: CADEIRA ACTO FIXA Cadeira fixa. Assento manufaturado a partir de espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas) cujos aspectos dimensionais são de largura variando entre 435 e 500 mm, no sentido da parte posterior para a borda frontal, sendo tais medidas aferidas desprezando-se os raios de curvatura dos cantos da peça, ou seja, às tangentes destes raios. Profundidade de superfície mínima, ao longo do eixo de simetria longitudinal, de 445 mm, espessura média predominante da espuma de: 30 mm, no mínimo. Carenagem para contra assento injetada em polipropileno copolímero, dispensado o uso de perfis de borda para acabamento e proteção.</p> <p>ACABAMENTOS:</p>				R\$ 50.050,00
3.03	100		ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS	R\$ 1.475,00
 <p>DIMENSÕES: 470 X 600 X 1335 MM (L X P X H) Arquivo em aço com 4 (quatro) gavetas para pasta suspensa, tamanho officio, com as seguintes características: móvel todo em aço com caixa externa não desmontável e gavetas embutidas em todo perímetro; cor cinza cristal ou tonalidade a ser definida de acordo com o catálogo de cores do fabricante; com sapatas de polipropileno em forma de "I" com regulagem de altura através de pino com rosca metálica de ¼ encaixadas nos 4 cantos do armário para corrigir pequenos desníveis e evitar o contato direto da chapa com o piso; corpo, gavetas e tampo chapa 22 (0,75 mm), aço carbono laminado ff.Rb.O1 1008/1010, com tratamento de superfície, tratamento químico protetivo antiferruginoso sendo posteriormente pintados com tinta a pó</p> <p>ACABAMENTOS:</p>				R\$ 147.500,00

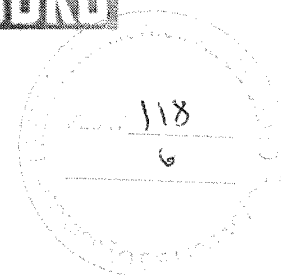
ITEM	CÓDIGO	QTD	NOME:	VALOR UNITÁRIO
3.06		40	ESTANTE DE AÇO DESMONTÁVEL COM 06 PRATELEIRAS	R\$ 895,00
				VALOR TOTAL
		DIMENSÕES: 2000 X 920 X 450 MM Estante de aço, desmontável com 6 prateleiras, travamento nas laterais e no fundo em forma de "x", com as seguintes características: móvel todo em aço, desmontável, com 6 prateleiras reguláveis; cor cinza cristal ou tonalidade a ser definida de acordo com o catálogo de cores do fabricante; chapas em aço carbono laminado ff.Rb.Ol 1008/1010, com tratamento de superfície, tratamento químico protetivo antiferruginoso, sendo posteriormente pintados com tinta a pó híbrida, com carga eletrostática, sendo 70% epóxi e 30% poliéster, permitindo perfeita aderência da tinta na chapa; 4 (quatro) colunas em perfil "I" medindo: 2000 mm x 30 mm x 30 mm em chapa 16 (1,50 mm) com furação oblonga e oblíqua de 11x8 mm nas duas abas, alinhadas no		R\$ 35.800,00
ACABAMENTOS:				

DADOS DE FECHAMENTO			
EMISSOR:	BRUNA	VALOR BRUTO:	R\$ 322.900,00
REPRESENTANTE:	PIERRE	DESCONTO:	
MODALIDADE:	<input type="radio"/> PEDIDO <input checked="" type="radio"/> ORÇAMENTO	FRETE:	
OBSERVAÇÕES:		VALOR TOTAL:	R\$ 322.900,00
		FORMA PAGAMENTO:	DEPOSITO
		PRAZO PAGAMENTO:	30 DIAS
		DATA DE ENTREGA:	30 DIAS ÚTEIS

DADOS DE ENTREGA				
UNIDADE:				HORÁRIO:
ENDEREÇO:	BAIRRO	CIDADE	ESTADO	CEP
CONTATO:	TEL:	E-MAIL:		
CONTATO:	TEL:	E-MAIL:		
OBSERVAÇÕES:				



Ofício 372/2020



A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PREFEITURA DO CRATO

A presente empresa sagrou-se vencedora do procedimento licitatório (Pregão eletrônico m.001/2019, processo administrativo n. 010/2019), instaurado pelo Consórcio Intermunicipal Multimodal, firmando a Ata de Registro de Preços n. 01/2020/CPL/CIM, com vigência até 18/02/2021.

De acordo com a Lei 8.666/93 da referida ata, AUTORIZAMOS ADESÃO, solicitado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PREFEITURA DO CRATO**, Valor total de **R\$ 263.250,00** para os produtos descrito abaixo.

Item	Quantidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
1.01	35	Armário Baixo – Tipo 02 com 02 portas	R\$ 890,00	R\$ 31.150,00
1.04	15	Armário Alto – Tipo 02 com 02 portas e 02 prateleiras	R\$ 1.690,00	R\$ 25.350,00
1.05	35	Armário Extra Alto com 02 portas e 05 prateleiras	R\$ 2.290,00	R\$ 80.150,00
1.12	25	Mesa retangular	R\$ 790,00	R\$ 19.750,00
1.16	50	Mesa em L	R\$ 1.600,00	R\$ 80.000,00
1.17	10	Mesa em L	R\$ 1.700,00	R\$ 17.000,00
1.26	25	Gaveteiro Fixo 02 gavetas	R\$ 394,00	R\$ 9.850,00

Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Portanto, para os produtos autorizados, cumprirá o prazo máximo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do envio da nota de empenho.

Os pagamentos serão efetuados em 15 dias úteis, contados da formalização do recebimento definitivo dos produtos pelo Município Contratante, efetuada a necessária e prévia liquidação da despesa. Sua implementação se fará mediante Crédito em Conta Corrente Bancária, indicada pelo fornecedor.

Por se tratar de uma expressão da verdade, redigimos e assinamos o presente Ofício, para que seja utilizada aos fins que se destina.


Rafael Koloszyk Havelha
Representante Legal

MOBKO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
CNPJ: 09.636.391/0001-00
Endereço: Rua Gisele Martins, n° 441 – Cidade Morumbi – São José dos Campos/ São Paulo

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Mobko

RAZÃO SOCIAL:

PREFEITURA DO CRATO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

DATA:

Nº PEDIDO:

131.020.103.100

CONTRATO:

PROPOSTA

ENDEREÇO:

RUA SETE DE SETEMBRO, 150

BAIRRO

CIDADE

CRATO

ESTADO

CEP

CE

SÃO MIGUEL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

E-MAIL:

saude@crato.ce.gov.br

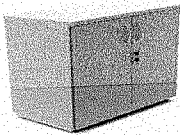
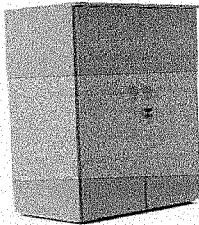
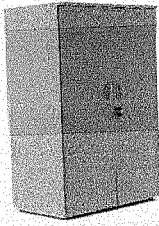

CNPJ

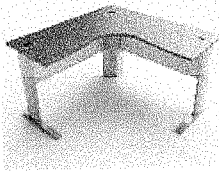
CELULAR

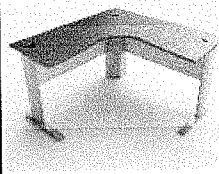
CONTATO

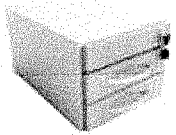
TELEFONE

Nínive Xenofonte

ITEM	CÓDIGO	QTD	NOME:	VALOR UNITÁRIO
1.01	35		ARMÁRIO BAIXO - TIPO 02 COM 02 PORTAS	R\$ 890,00
				VALOR TOTAL
 <p>DIMENSÕES: 800 X 500 X 745 MM</p> <p>Corpo confeccionado em chapa de MDP contínuo, revestido com filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, com 25mm de espessura para o tampo e 18mm para o fundo vertical e demais partes. Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 2,5 mm de espessura para o tampo 2mm para as portas e 1mm para as demais partes. Sistema de fixação por meio de tambor de giro confeccionado em ZAMAK com Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno</p>				R\$ 31.150,00
ACABAMENTOS:				
1.04	15		ARMÁRIO ALTO - TIPO 02 COM 02 PORTAS E 02 PRATELEIRAS	R\$ 1.690,00
				VALOR TOTAL
 <p>DIMENSÕES: 800X500X1600MM.</p> <p>Corpo confeccionado em chapa de MDP contínuo, revestido com filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, com 25mm de espessura para o tampo e 18mm para o fundo vertical e demais partes. Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 2,5 mm de espessura para o tampo 2mm para as portas e 1mm para as demais partes. Sistema de fixação por meio de tambor de giro confeccionado em ZAMAK com Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno</p>				R\$ 25.350,00
ACABAMENTOS:				
1.05	35		ARMÁRIO EXTRA ALTO COM 02 PORTAS E 05 PRATELEIRAS	R\$ 2.290,00
				VALOR TOTAL
 <p>DIMENSÕES: 800 X 500 X 2100</p> <p>Corpo confeccionado em chapa de MDP contínuo, revestido com filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, com 25mm de espessura para o tampo e 18mm para o fundo vertical e demais partes. Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 2,5 mm de espessura para o tampo 2mm para as portas e 1mm para as demais partes. Sistema de fixação por meio de tambor de giro confeccionado em ZAMAK com Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno</p>				R\$ 80.150,00
ACABAMENTOS:				
1.12	25		MESA RETANGULAR	R\$ 790,00
				VALOR TOTAL
 <p>DIMENSÕES: 1200 X 600 X 745MM</p> <p>Tampo confeccionado em chapa de MDP contínuo com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, dotado de passa cabos em plástico injetado com tampa removível. Painel Frontal confeccionado em chapa de MDP contínuo na cor cinza com 18mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces. Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de</p>				R\$ 19.750,00
ACABAMENTOS:				

ITEM	CÓDIGO	QTD	NOME:	VALOR UNITÁRIO
1.16		50	MESA EM L	R\$ 1.600,00
				VALOR TOTAL
 <p>DIMENSÕES: 1400 X 1400 X 600 X 745MM.</p> <p>Tampo confeccionado em chapa de MDP contínuo na cor cinza com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, dotado de passa cabos em plástico injetado com tampa removível. Painel Frontal confeccionado em chapa de MDP contínuo na cor cinza com 18mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces. Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. Base</p>				R\$ 80.000,00
ACABAMENTOS:				

ITEM	CÓDIGO	QTD	NOME:	VALOR UNITÁRIO
1.17		10	MESA EM L	R\$ 1.700,00
				VALOR TOTAL
 <p>DIMENSÕES: 1600 X 1600 X 600 X 745MM</p> <p>Tampo confeccionado em chapa de MDP contínuo na cor cinza com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, dotado de passa cabos em plástico injetado com tampa removível. Painel Frontal confeccionado em chapa de MDP contínuo na cor cinza com 18mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces. Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. Base fabricada em chapa de aço galvanizada com espessura de 2,00 mm, estampada e renivada, medindo 25 x 580</p>				R\$ 17.000,00
ACABAMENTOS:				

ITEM	CÓDIGO	QTD	NOME:	VALOR UNITÁRIO
1.26		25	GAVETEIRO FIXO 02 GAVETAS	R\$ 394,00
				VALOR TOTAL
 <p>DIMENSÕES:</p> <p>Corpo confeccionado em chapa de MDP contínuo na cor cinza, revestido com filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, com 25mm de espessura para o tampo e 18mm para o fundo vertical e demais partes. Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 2mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. Sistema de fixação por meio de tambor de giro confeccionado em ZAMAK com Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø18mm. Corrediças</p>				R\$ 9.850,00
ACABAMENTOS:				

DADOS DE FECHAMENTO			
EMISSOR:	LUCIANA		VALOR BRUTO: R\$ 263.250,00
REPRESENTANTE:			DESCONTO:
MODALIDADE:	<input type="radio"/> PEDIDO <input checked="" type="radio"/> ORÇAMENTO		FRETE:
OBSERVAÇÕES:			VALOR TOTAL: R\$ 263.250,00
			FORMA PAGAMENTO: DEPOSITO
			PRAZO PAGAMENTO: 30 DIAS
			DATA DE ENTREGA: 30 DIAS

DADOS DE ENTREGA			
UNIDADE:			HORÁRIO:
ENDEREÇO:			
	BAIRRO	CIDADE	ESTADO CEP
CONTATO:	TEL:	E-MAIL:	
CONTATO:	TEL:	E-MAIL:	
OBSERVAÇÕES:			

PORTARIA Nº 05/2019-SÃO LUÍS/MA, 09 DE JULHO DE 2019. Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências. A Presidente do **Consórcio Intermunicipal Multimodal - CIM**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Estatuto do CIM, dá outras providências; **CONSIDERANDO** que o cargo em comissão ou função de confiança ser de livre nomeação e exoneração. **RESOLVE:** Art. 1º. Nomear a Sra. **LUSIANE SOUSA OLIVEIRA DA SILVA**, CPF nº 013.756.273-09, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do CIM. Dê ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete da Presidente do Consórcio Intermunicipal Multimodal - CIM, São Luís/MA, 09 de julho de 2019. **KARLA BATISTA CABRAL SOUZA**-Presidente do CIM

PORTARIA Nº 07/2019-SÃO LUÍS/MA, 17 DE JULHO DE 2019. Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Pregoeiro do Consórcio Intermunicipal Multimodal-CIM, e dá outras providências. A Presidente do **Consórcio Intermunicipal Multimodal - CIM**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Estatuto do CIM, dá outras providências; **CONSIDERANDO** que o cargo em comissão ou função de confiança ser de livre nomeação e exoneração. **RESOLVE:** Art. 1º. Nomear o senhor **LAERTH DO NASCIMENTO PEREIRA**, CPF nº 523.873.483-20, para o cargo de Pregoeiro do CIM. Dê ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete da Presidente do Consórcio Intermunicipal Multimodal-CIM, São Luís (MA), 17 de julho de 2019. **KARLA BATISTA CABRAL SOUZA**-Presidente do CIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA - MA

PORTARIA Nº 047/2019. PENALVA-MA, 19 DE JUNHO DE 2019 Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 88 da Lei Orgânica do Município e no artigo 37 da Constituição Federal. **RESOLVE** Art. 1º - Exonerar a pedido, o servidor **NEUSA CRISTINA SERRA CAMPOS**, portador do RG nº 0286681620058 e do CPF nº 02680030338, do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**. Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva/MA, aos 04 dias do mês de junho de 2019. **RONILDO CAMPOS SILVA** Prefeito Municipal de Penalva.

PORTARIA Nº 058/2019. PENALVA-MA, 19 DE JUNHO DE 2019 Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 88 da Lei Orgânica do Município e no artigo 37 da Constituição Federal. **RESOLVE** Art. 1º-Exonerar a pedido, o servidor **BENEILTON CARDOSO PADILHA**, portador do RG nº 0351727920087 e do CPF nº 04725758302, do cargo de **PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO**. Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva/MA, aos 19 dias do mês de junho de 2019. **RONILDO CAMPOS SILVA** Prefeito Municipal de Penalva.

PORTARIA Nº 059/2019. PENALVA-MA, 19 DE JUNHO DE 2019 O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 88 da Lei Orgânica do Município e no artigo 37 da Constituição Federal. **RESOLVE** Art. 1º-Exonerar a pedido, o servidor **ORDILEI DE JESUS FERREIRA**, portador do RG nº 80001397-2 e do CPF nº 92074766300, do cargo de **VIÇIA**. Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva/MA, aos 19 dias do mês de junho de 2019. **RONILDO CAMPOS SILVA** Prefeito Municipal de Penalva

PORTARIA Nº 060/2019. PENALVA-MA, 16 DE JULHO DE 2019 O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 88 da Lei Orgânica do Município e no artigo 37 da Constituição Federal. **RESOLVE** Art. 1º - Exonerar a pedido dos servidores o segundo cargo de professor (a), para unificação, opção da jornada de 20(vinte) horas para 40(quarenta) horas semanais, os servidores,

NOME	MATRÍCULA
GONÇALO MENDES NETO	1196-1
ANA TERESA MENDONÇA PEREIRA	1831
EYANDIR DE JESUS SILVA	951-1
MARILEIDE PEREIRA OLIVEIRA	2666-1
ANGELA MARIA VIEIRA BATISTA	201-1
NARJARA MENDES SILVA	2786-1
MARIA JOSÉ MORAES NUNES	2477-1
IRENILCE NUNES COSTA	1303-1
HILTON JOSÉ PINHEIRO RIBEIRO	1239-1
ROGÉRIO SILVA SOUSA	3161-1

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Art. 3º - Dê - se ciência, publique - se e cumpra - se. Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva/MA, aos 16 dias do mês de julho de 2019. **RONILDO CAMPOS SILVA** Prefeito Municipal de Penalva

TERMOS DE ADESÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PECAPS N.º 09/2019/SES - REF. PROCESSO n.º 88479/2018/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ N.º 02.973.240/0001-06 e o MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ n.º 01.612.323/0001-07; OBJETO: O Município declara conhecer o projeto de pesquisa "Política Estadual de Cofinanciamento da Atenção Primária em Saúde do Estado do Maranhão - PECAPS" ao qual, através do presente Termo, formaliza sua adesão a fim de beneficiar a população, por meio do incremento de recursos financeiros aos profissionais de saúde **Agências Comunitárias de Saúde e de Combate às Endemias da (s) equipe (s) da Estratégia Saúde da Família: Atenção Básica e afins.** O alvo do projeto é o apoio aos profissionais de saúde que realizam o processo de cadastramento domiciliar, familiar e individual. **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Adesão vigorará a contar do primeiro dia seguinte ao da publicação de sua homologação, vinculando à execução das atuais normas da Política Estadual de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde. O termo de adesão poderá ser aditado ou finalizado por descumprimento de suas normas. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Estadual n.º 10.583, de 24 de abril de 2017, Normas vigente do SUS e Portaria SES/MA n.º 522 de 09 de agosto de 2017; **DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO PECAPS:** 19 de julho de 2019, **SIGNATÁRIOS:** **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA**, cédula de identidade n.º 68312297-5 SSP/MA, CPF n.º 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, e a Prefeita municipal **MARIA TEIXEIRA SILVA DA SILVA**, cédula de identidade n.º 019112262001-4 SSP-MA e CPF n.º 841.173.033-68. São Luís (MA), 19 de julho de 2019. **Karla Suelly da Conceição Trindade**, Subsecretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PECAPS N.º 11/2019/SES - REF. PROCESSO n.º 50068/2018/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ N.º 02.973.240/0001-06 e o MUNICÍPIO DE LAGO DO JUNCO, inscrito no CNPJ

PORTARIA Nº 009/2019

Regulamenta no âmbito do Consórcio Intermunicipal Multimodal - CIM, as contratações pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, e da outras providências.

KARLA BATISTA CABRAL SOUZA, Presidente do Consórcio Intermunicipal Multimodal - CIM, no uso e gozo de suas atribuições legais previstas no Estatuto e Protocolo de Intenções

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e no artigo 11 da Lei nº 10.520/02,

RESOLVE:

Artigo 1º - As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito do Consórcio Intermunicipal Multimodal - CIM, obedecerão ao disposto nesta Portaria.

Artigo 2º - Para os efeitos desta Portaria, são adotadas as seguintes definições:

I. Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos a prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II. Ata de registro de preços - documento vinculativa, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III. Órgão gerenciador - Presidência do Consórcio Intermunicipal Multimodal - CIM ou Diretoria Geral, em conjunto com a CPI, CIM, responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV. Órgão participante - O Consórcio Intermunicipal Multimodal-CIM ou qualquer outro ente consorciado, nos termos da lei, que participam dos procedimentos anuais do Sistema de Registro de Preços e integram a ata de registro de preços;

Artigo 3º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I. quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um ente consorciado, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pelo Consórcio Intermunicipal Multimodal - CIM.

Artigo 4º - A licitação para o registro de preços poderá ser realizada na modalidade concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei 8.666/93, ou na modalidade pregão, nos termos da Lei 10.520/02 e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

Parágrafo Primeiro - Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado pela Presidência do Consórcio Intermunicipal Multimodal.

Parágrafo Segundo - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do Contrato ou instrumento congêneres que surgira da utilização ou adesão da Ata de Registro de Preços.

Artigo 5º - Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do sistema de registro de preços, e ainda o seguinte:

I - considerar, quando for necessário e sendo esse um ato discricionário, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os entes consorciados a participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação das respectivas requisições internas ou solicitações encaminhadas para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive, com relação aos quantitativos estimados;

VI - realizar o procedimento licitatório e providenciar os atos dele decorrentes, em especial os necessários à assinatura da Ata de Registro de Preços e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes.



FLS. 112
CPL/CEM
124
6

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades do Consórcio ou de qualquer ente integrante, obedecendo a ordem de classificação e as quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e encaminhamento à Procuradoria Jurídica para aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, sendo garantida a ampla defesa e o contraditório;

Artigo 6º - Os entes participantes do registro de preços serão responsáveis pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico do objeto, nos termos das Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do respectivo certame;

II - tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive das respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

III - assegurar que a compra ou contratação a ser procedida atenda aos seus interesses; e

Parágrafo Único, compete ao Órgão Gerenciador indicar o gestor da ata, ao qual compete as atribuições previstas no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, e ainda zelar pelo cumprimento das obrigações contratualmente assumidas.

Artigo 7º - O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666/2003, e nº 10.520/2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definido as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

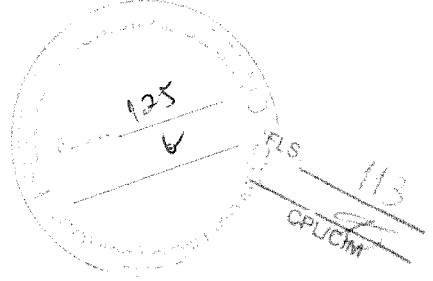
II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III - as condições quanto aos locais, prazo de entrega, forma de pagamento e complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

IV - o prazo de validade do registro de preços;

V - os órgãos participantes do respectivo registro de preços, quando houverem;

VI - os modelos de planilha de custo e anuntas de contratos, quando cabíveis;



VII as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas, e

VIII minuta da ata de registro de preços como anexo

Parágrafo Primeiro - O edital poderá admitir como critério de julgamento, o menor preço por oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que devidamente notificados.

Parágrafo Segundo - Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada, por localidade, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos.

Artigo 8º - Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidas no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado seguto pelo Consórcio Intermunicipal Multimodal - CIM.

Parágrafo Primeiro - É facultado ao Consórcio Intermunicipal Multimodal - CIM, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Parágrafo Segundo - A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Artigo 9º - A ata de registro de preços impõe ao fornecedor compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo Único - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata.

Artigo 10 - A futura contratação com os fornecedores registrados, será formalizada pelo Consórcio Intermunicipal Multimodal - CIM, ou pelos entes participantes, ou demais entes que desejarem utilizar a Ata de Registro de Preços, chamados "entidades", por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 62 da Lei 8.666/93.

Artigo 11 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Artigo 12 - A existência de preços registrados não obriga o Consórcio Intermunicipal Multimodal - CIM a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Artigo 13 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Artigo 14 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Primeiro - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Segundo - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Artigo 15 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da proposta mais vantajosa.

Artigo 16 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

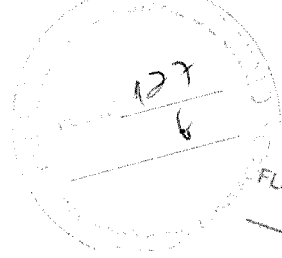
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Instrumento Convocatório, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do Presidente do Consórcio Intermunicipal Multimodal - CIM, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Artigo 17 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.



FLS. 115
CPLCIM

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor;

Artigo 18 - O Consórcio Intermunicipal Multimodal - CIM poderá editar normas complementares a esta Portaria.

Artigo 19 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Luís (MA), 17 de Agosto de 2019.



Karla Batista Cabral Sousa
Presidente do CIM
CPF: 521.715.423-49

KARLA BATISTA CABRAL SOUZA
Presidente do Consórcio Intermunicipal Multimodal - CIM
Prefeita do Município de Vila Nova dos Martírios

e TCU, Polícia Civil e Federal, para que sejam tomadas as demais medidas cabíveis pela prática, em tese, das condutas aqui apuradas. A comissão requer ao Presidente da Câmara, que designe seção para julgamento do processo, na primeira sessão seguinte. Condiciona-se, contudo, tendo em vista a existência de condenações anteriores do denunciado através dos Processos nº 01/2018 e 02/2019, a produção dos efeitos da nova condenação à que o presente parecer se refere, à eventual restauração do mandato do denunciado. Primeira Cruz, 23 de agosto de 2019. **ADELCEY SILVA FRANÇA-Presidente, MÁXIMO DAMIÃO MEDEIROS FERNANDES Membro JÚLIO DOS SANTOS GALVÃO Membro**

PORTARIAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM

PORTARIA Nº 009/2019. Regulamenta no âmbito do Consórcio Intermunicipal Multimodal - CIM, as contratações pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, e dá outras providências. KARLA BATISTA CABRAL SOUZA, Presidente do Consórcio Intermunicipal Multimodal - CIM, no uso e gozo de suas atribuições legais previstas no Estatuto e Protocolo de Intenções. **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e no artigo 11 da Lei nº 10.520/02; **R E S O L V E** : **Artigo 1º** - As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito do Consórcio Intermunicipal Multimodal - CIM, obedecerão ao disposto nesta Portaria. **Artigo 2º** - Para os efeitos desta Portaria, são adotadas as seguintes definições: I. Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras; II. Ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas; III. Órgão gerenciador - Presidência do Consórcio Intermunicipal Multimodal - CIM ou Diretoria Geral, em conjunto com a CPL/CIM, responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente; IV. Órgão participante - O Consórcio Intermunicipal Multimodal-CIM ou qualquer outro ente consorciado, nos termos da lei, que participarem dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integrarem a ata de registro de preços. **Artigo 3º** - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um ente consorciado, ou a programas de governo; ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pelo Consórcio Intermunicipal Multimodal - CIM. **Artigo 4º** - A licitação para o registro de preços poderá ser realizada na modalidade concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei 8.666/93, ou na modalidade pregão, nos termos da Lei 10.520/02 e será precedida de ampla pesquisa de mercado. **Parágrafo Primeiro** - Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade concorrência, o tipo ítemica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado pela Presidência do Consórcio Intermunicipal Multimodal. **Parágrafo Segundo** - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do Contrato ou instrumento congênera que surgira da utilização ou adesão da Ata de Registro de Preços. **Artigo 5º** - Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do sistema de registro de preços, e ainda o seguinte: I. convidar, quando for necessário e sendo esse um ato discri-

cionário, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz; II. os entes consorciados a participarem do registro de preços; III. consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação das respectivas requisições internas ou solicitações encaminhadas para atender aos requisitos de padronização e racionalização; III. promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente; IV. realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados; V. confirmar junto aos órgãos participantes sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive, com relação aos quantitativos estimados; VI. realizar o procedimento licitatório e providenciar os atos dele decorrentes, em especial os necessários à assinatura da Ata de Registro de Preços e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes; VII. gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades do Consórcio ou de qualquer ente integrante, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata; VIII. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e encaminhamento à Procuradoria Jurídica para aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, sendo garantida a ampla defesa e o contraditório. **Artigo 6º** - Os entes participantes do registro de preços serão responsáveis pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico do objeto, nos termos das Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, adequando ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda: I. manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do respectivo certame; II. tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive das respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições; III. assegurar que a compra ou contratação a ser procedida atenda aos seus interesses; e **Parágrafo Único**, compete ao Órgão Gerenciador indicar o gestor da ata, ao qual compete as atribuições previstas no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, e ainda zelar pelo cumprimento das obrigações contratualmente assumidas. **Artigo 7º** - O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666/1993, e nº 10.520/2002, e contemplará, no mínimo: I. a especificação ou descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definido as respectivas unidades de medida usualmente adotadas; II. a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro; III. as condições quanto aos locais, prazo de entrega, forma de pagamento e complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, euidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados; IV. o prazo de validade do registro de preços; V. os órgãos participantes do respectivo registro de preços, quando houverem; VI. os modelos de planilha de custo e minutas de contratos, quando cabíveis; VII. as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas; e VIII. minuta da ata de registro de preços como anexo. **Parágrafo Primeiro** - O edital poderá admitir como critério de julgamento, o menor preço por oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que devidamente justificados. **Parágrafo Segundo** - Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada, por localidade, de modo que os preços sejam acrescidos os respectivos custos. **Artigo 8º** - Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidas no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo

Consórcio Intermunicipal Multimodal - CIM. **Parágrafo Primeiro** - É facultado ao Consórcio Intermunicipal Multimodal - CIM, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado. **Parágrafo Segundo** - A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas. **Artigo 9º** - A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade. **Parágrafo Único** - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata. **Artigo 10** - A futura contratação com os fornecedores registrados, será formalizada pelo Consórcio Intermunicipal Multimodal - CIM, ou pelos entes participantes, ou demais entes que desejarem utilizar a Ata de Registro de Preços, chamados "caronas", por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 62 da Lei 8.666/93. **Artigo 11** - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93. **Artigo 12** - A existência de preços registrados não obriga o Consórcio Intermunicipal Multimodal - CIM a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições. **Artigo 13** - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. **Artigo 14** - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. **Parágrafo Primeiro** - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. **Parágrafo Segundo** - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **Artigo 15** - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá propor: I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. **Parágrafo Único** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da proposta mais vantajosa. **Artigo 16** - O registro do fornecedor será cancelado quando: I. descumprir as condições da ata de registro de preços; II. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Instrumento Convocatório, sem justificativa aceitável; III. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado; ou IV. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002. **Parágrafo Único** - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do Presidente do Consórcio Intermunicipal Multimodal - CIM, assegurado o contraditório e a ampla defesa. **Artigo 17** - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor. **Artigo 18** - O Consórcio Intermunicipal Multimodal - CIM poderá editar normas complementares a esta Portaria. **Artigo 19** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. São Luís (MA), 17 de Agosto

de 2019. KARLA BATISTA CABRAL SOUZA Presidente do Consórcio Intermunicipal Multimodal - CIM - Prefeita do Município de Vila Nova dos Martírios

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO - CREA

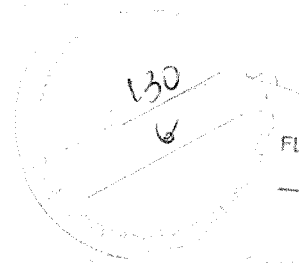
PORTARIA AD Nº 078/2019/PRES/MA. O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966 e, ainda, as disposições contidas no Regimento Interno deste Conselho Profissional, aprovado pela Decisão nº PL-0653/2005, alterado posteriormente e aprovado pela Decisão PL-1372/2005, ambas as Decisões do CONFEA: CONSIDERANDO o regime jurídico de direito público dos Conselhos Profissionais, posto as atividades públicas realizadas, bem assim sua condição autárquica; CONSIDERANDO a atribuição legal do Presidente de direção e representação do Conselho Profissional (art. 49 da Lei 5.194/66); CONSIDERANDO a atribuição do Presidente do CREA/MA de resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário ou da Diretoria (art. 87, incisos XIII e XIV do Regimento Interno do CREA/MA); CONSIDERANDO a necessidade da manutenção de plano de saúde para os funcionários do CREA/MA, buscando o regular funcionamento das atividades desta autarquia; CONSIDERANDO a previsão contratual de realização de reajustes anuais ao contrato de plano privado de assistência à saúde em consonância as determinações do art. 19 da RN nº 195 da ANS; CONSIDERANDO a cláusula décima quinta do contrato 06/2018, que visa a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato; CONSIDERANDO as negociações realizadas através do ofício nº 401/2019/PRES/CREA-MA para diminuição do índice de reajuste apresentado pela empresa contratada UNIHOSP SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA; CONSIDERANDO a redução do índice de reajuste de 10% (dez por cento) para 8,5% (oito vírgula por cento); CONSIDERANDO que o reajuste informado está acima do índice acumulado do INPC(3,31%); CONSIDERANDO o princípio da constitucionalidade da economicidade administrativa e a vedação de reajuste que ultrapassem o equilíbrio contratual; CONSIDERANDO a competência da Diretoria de apreciar proposta apresentada pelo Presidente do Crea de organização da estrutura auxiliar (art. 97, inciso VII, do Regimento Interno do CREA/MA). **RESOLVE: Art. 1º - Reajustar o contrato 06/2018, que trata de contratação de empresa especializada no ramo de plano privado de assistência saúde, no percentual de 8,5 (oito vírgula cinco por cento) com a empresa UNIHOSP SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. **Art. 2º** - Determinar à Assessoria Jurídica a tomada de providências com vista à elaboração do aditivo ao contrato. **Art. 3º** - Determinar à Comissão Permanente de Licitação a tomada de providências para abertura de novo processo licitatório para contratação de empresa especializada em plano de saúde para os funcionários do CREA/MA. **Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário. **Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua divulgação. **Art. 6º** - Submete-se esta Portaria à deliberação da Diretoria. Dê ciência, cumpra-se, publique-se São Luís - MA, 07 de julho de 2019. Eng. Elétric. Berilo Macedo da Silva Presidente do CREA-MA**

PORTARIA Nº 085/2019-PRESI. O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO - CREA/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão nº PL-0653/2005, alterado posteriormente e aprovado pela Decisão PL-1372/2005, ambas as Decisões do CONFEA; Considerando a natureza jurídica autárquica dos Conselhos de Fiscalização Profissional, em especial as entidades componentes do Sistema Confea/Crea (art. 86 da Lei Federal nº 5.194/66); Considerando a atribuição legal do Presidente de direção e representação do Conselho Profissional (art. 49 da Lei nº 5.194/66); Considerando a obrigatoriedade de o CREA/MA observar os princípios constitucionais da moralidade e da impes-

129

FLS. 117

CPL/CIM



FLS. 119
CPL/CIM

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 001/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO – CPL.

INTERESSADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM

EMENTA: Direito Administrativo. Licitação e Contratos. Pregão Eletrônico. Análise jurídica inicial. Minuta do Edital. Minuta do Contrato. Requisitos legais preenchidos. Aprovação.

PARECER

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), na qual se requer análise jurídica da legalidade dos atos iniciais do processo licitatório em questão, especificamente quanto ao texto da minuta de Edital, do contrato e seus anexos, do Pregão Eletrônico 001/2019-CPL observando o Regimento de Pregão para fornecimento de serviços de manutenção permanente especificados no Anexo I do edital.

Logo-dam-se instruídos os autos com a minuta do Edital, minuta anexos, Termo de Referência, Planilha de Pregão e Minuta do Contrato.

Assim sendo, encaminharam-se os autos a esta Assessoria Jurídica para análise dos atos iniciais do processo licitatório e texto da minuta do Edital e contratos mencionados supra, de acordo com o art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

É o que compete relatar. Opina-se.

A contratação poderá ser feita a critério pela modalidade escolhida, ou seja, Pregão Eletrônico para Registro de Preço referente a contratação dos serviços especificados no contrato, com amparo na Lei nº 10.520/03 e Lei nº 8.666/1993.

Para análise dos atos nucleares e demais documentos que os acompanham o edital neste momento, passamos a assinar o fazer com o uso da Lei nº 8.666/93, pelo qual:

Art. 38. O procedimento de licitação será iniciado com a abertura do processo administrativo, imediatamente publicado, arquivado e numerado, contendo a autorização impressiva e restrição cabida de ser objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

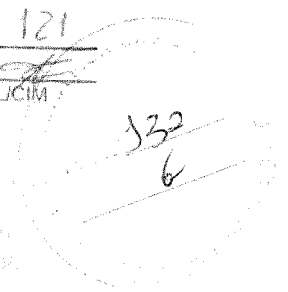
[...]

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, assim como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por autoridade judicial da Administração. (Redação dada pelo Lei nº 8.666, de 1993)

Mister salientar de pronto, que a elaboração do edital, ou um convocatório, é atividade de elevada importância e deve ter um amplo caráter de legalidade. É nele que serão estipuladas as regras que se aplicarão à disputa desde critérios de habilitação e classificação, a preço, pagamento, sanções, demais regras procedimentais, e minuta do contrato administrativo que será firmado com o vencedor.

Desta forma, após análise do Edital e seus anexos observo-se que o mesmo encontra-se dentro das exigências legais previstas na Lei nº 8.666, de 1993, uma vez que apresenta:

- a) objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- b) prazo e condições para assinatura do contrato ou ratificação dos instrumentos para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- c) sanções para o caso de inadimplemento;
- d) local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- e) se há projeto executivo disponível na data de publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- f) condições para participação na licitação e forma de apresentação dos proponentes;
- g) critério para julgamento, com disposições gerais e parâmetros objetivos;
- h) locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das



- ... obrigações inerentes ao cumprimento do ...
- ... limites;
- ... condições equivalentes de pagamento com ...
- ... empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de ...
- ... instalações internacionais;
- ... o critério de aceitabilidade dos preços mínimos e ...
- ... preços, no caso;
- ... o critério de aceitabilidade dos preços mínimos e ...
- ... global, conforme o caso, mediante a fixação de ...
- ... preços mínimos, critérios estatísticos ou bases de ...
- ... referência em relação a preços de referência;
- ... o critério de aceitabilidade dos preços mínimos e ...
- ... global, conforme o caso, mediante a fixação de ...
- ... preços mínimos e vedando a fixação de preços ...
- ... mínimos, critérios estatísticos ou bases de referência ...
- ... em relação a preços de referência;
- ... o critério de realidade, que deverá considerar a ...
- ... realidade da produção, atividade e estado de ...
- ... índices específicos de setores, desde a data de ...
- ... proposta ou do orçamento a que essa realidade se ...
- ... refere, e a data de cumprimento de cada parcela;
- ... limites para pagamento de instalação e ...
- ... recebimento para execução de obras ou serviços que serão ...
- ... obrigatoriamente previstos em separado das ...
- ... demais parcelas a serem pagas;
- ... condições de pagamento;
- ... instruções e normas para os recursos recorrentes ...
- ... sobre os;
- ... condições de recebimento do objeto do contrato;
- ... outras informações específicas no processo de ...
- ... licitação.

Desde então, a Filial apresentada preenche as requisitos ...

Com relação ao pleito de preços, existe o risco de ...

Não que trata a análise da Minuta do Contrato, observa-se ...

- a) o objeto e suas características;
- b) o regime de execução na forma do instrumento



133
6

- d) o prazo e as condições de pagamento, os critérios, a modalidade e periodicidade de pagamento e dos juros, os prazos de atualização monetária e de data do adiantamento das prestações e a da efetiva pagamento;
- e) os prazos de início ou etapas de execução, de cobrança, de entrega de prestação e a celebração definitiva, conforme o caso;
- f) o crédito pelo qual poderá a empresa com a execução da prestação funcional proporcionar e da categoria a ser fornecida;
- g) as garantias oferecidas para assegurar sua fiel execução, quando exigidas;
- h) os riscos e as responsabilidades das partes, as penalidades aplicáveis e os ônus da licitação;
- i) os casos de rescisão;
- j) o encaminhamento dos fatos ao Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- k) as condições de pagamento, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- l) a circulação no edital de licitação ou no termo de a dispensação de a licitação, no contrato e a execução de acordo com o edital;
- m) a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos seus anexos;
- n) a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Desse forma, com base nos documentos que o licitante apresentou ao Edital de Licitação que anexo se anexa preferentemente a modalidade pretendida, tendo sido observados os critérios e suas consequências, de acordo com a Lei nº 8.666, de 1993.

CONCLUSÃO

Desse modo, opina esta Assessoria Jurídica para que seja dada início ao processo licitatório para que os serviços de manutenção e conservação elétrica do edifício encontram-se adequados, os que se referem aos itens listados no art. 58, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

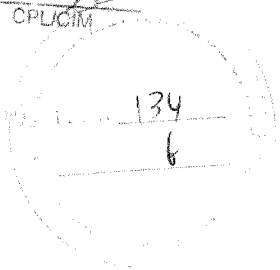
São Paulo, 05 de maio de 2010.



FLS. 123

CPL/CIM

SAN LUIS, MX, 04 de diciembre de 2011



MARÍA PERENA NINA ADO
OAB/MA n.º 13,051

ELIS EDUARDO RAMÍREZ BUI EBILS, MDV
OAB/MA n.º 6,542

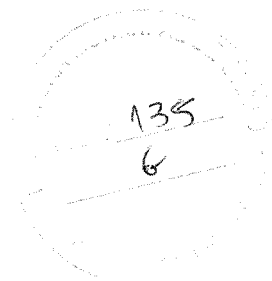
DANILO DE PAZ JARDUÑO LEYVA, ABOG.
OAB/MA n.º 8,992



CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL
MULTIMODAL

FLS. 126
AE
CPL/CIM

Edital
SITE



Pregão Eletrônico nº 01/2019 –

Processo Administrativo Nº 010/2019

O PREGOEIRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM, torna público para os interessados que será realizado certame na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, Sistema de Registro de Preço SRP Ativos Permanentes, Terá início às 10:00 horas do dia 07 de Janeiro de 2020, na sede da Consórcio Intermunicipal Multimodal, situada na Avenida da Universidade, Quadra 10, nº 10, bairro COHAFUMA, São Luís/MA, de 2ª a 6ª feira, onde poderão ser consultados gratuitamente, retirado na sede entre os horários de 08h00min as 16h00min ou ainda na página www.cim.ma.gov.br. São Luís (MA)

As propostas devem ser cadastradas no site mencionado até às 09 horas do dia 02/01/2020 e a sessão pública de lances terá início às 14:00 horas.

O Edital está à disposição dos interessados na sede da Entidade e na página www.cim.ma.gov.br, www.licitações-e.com.br

Maiores informações pelo e-mail na página www.cim.ma.gov.br, ou compras@cimmail.com.br

VALOR ESTIMADO DE R\$ 34.091,375,33 (TRINTA E QUATRO MILHÕES NOVENTA E UM MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS COM TREINTA E TRES CENTAVOS)

São Luís 02 de dezembro de 2019

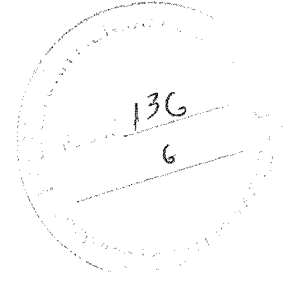
KARLA BATISTA CABRAL SOUZA – Presidente do CIM

LAERTH DO NASCIMENTO PEREIRA – Pregoeiro



CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL
MULTIMODAL

FLS. 127
CPL/CIM



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019

OBJETO: O objeto do presente licitação é a seleção de propostas visando o registro de preços, por meio de pregão Eletrônico, para fornecimento referente aos ativos permanentes, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, para atender as necessidades dos municípios pertencentes ao **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM**, durante o período de doze meses, a contar da assinatura da ata de registro de preços.

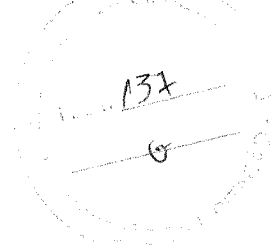
A Presidente **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM**, no uso legal de suas atribuições estatutárias, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, por meio de utilização e recursos de tecnologia da informação – **INTERNET**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, para seleção de preços referentes à contratação de pessoa física ou jurídica, conforme o objeto e nas condições previstas neste edital e seus anexos, regendo-se pelas seguintes normas em especial: a Lei Federal 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal 8.666/1993, o Decreto Federal 7.892/2013, a Lei Complementar 123/06, o Decreto Federal 5.450/2005, o Decreto Federal nº 8.538/2015 e as Resoluções.

1. JUSTIFICATIVA

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM**, como um consórcio metropolitano, visa colaborar com os municípios da região na busca de alternativas conjuntas para os problemas comuns que são apresentados anualmente. A entidade foi criada com o propósito de ampliar o diálogo entre os municípios, com um espaço para debates e decisões políticas capazes de representar os interesses dos consorciados, promover a cooperação e buscar soluções para problemas comuns. Com este objetivo, visando uma padronização, maior agilidade e economicidade para os municípios da região, o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM** está elaborando um registro de preços, por meio de pregão eletrônico, para implantação de acordo com os critérios, necessidades e peculiaridades de cada município.

Considerando que cada município possui suas demandas específicas, devido à quantidade de escolas e de alunos matriculados, o presente registro busca a elaboração de uma composição com ITENS, os quais serão selecionados de acordo com a necessidade individual de cada município, sejam elas aquisições parciais ou totais dos itens listados.

A renovação e padronização dos mobiliários das escolas e administrativos, assegura o conforto para estudantes e professores nas salas de aula. Gerando um ambiente agradável e um processo de educação responsável por formar indivíduos, contribuindo também para a permanência dos alunos nas escolas. Os mobiliários foram projetados para alunos em diversas estaturas, professores e alunos em cadeiras de rodas. Desta forma, buscamos a inclusão, paridade e democracia ao acesso à escola, priorizando a igualdade de oportunidades para os estudantes.



Para tanto, encaminhamos o presente expediente para proceder ao processo licitatório para implantação, aos municípios que compõe o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM**

2. Fazem parte do Presente Processo Licitatório os seguintes Municípios, integrantes do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM**:

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

- a) Até 02 (dois) dias úteis, da data para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão, devendo protocolizar no portal de que ocorrerá o processo licitatório, o pedido à autoridade competente, cabendo à mesma decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- b) O pedido deverá ser apresentado por escrito e protocolado ao portal que ocorrerá o processo licitatório. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. PARTICIPAÇÃO

- a) Poderão participar desta Licitação as Empresas do ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, que atenderem a todas as exigências do presente Edital e seus Anexos e estiverem devidamente cadastradas e credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema, por meio do site: www.cim.ma.gov.br.
- b) Para participar do certame, o licitante deve, também, estar apto a operar o campo próprio do Sistema Eletrônico do pregão e proceder ao registro das propostas eletrônicas de preços, até o momento anterior à abertura da Etapa de Lances, estabelecido neste edital.

Será permitida a participação de entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, condicionada ao cumprimento do previsto na Lei 8.666/93 e das condições abaixo elencadas:

- a) Comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados e assinalando as proporções de participação de cada um deles no consórcio.
- b) O compromisso deverá indicar a empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança, conferindo-lhe amplos poderes para representar as consorciadas, ativa e passivamente, podendo, inclusive, assumir obrigações pelas demais, sem prejuízo da responsabilidade solidária de todas as consorciadas.
- c) Apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, por parte de cada consorciado, admitindo-se:
(a) quanto aos atestados ou certidões de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado,

para efeito de atendimento dos requisitos de qualificação econômico-financeira exigidos, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação no **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM**:

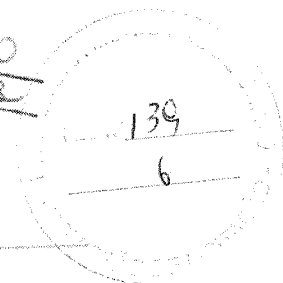
- d) Impedimento de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio, ou através de um consórcio e isoladamente.
- e) Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.
- f) O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio.
- g) Nenhuma licitante poderá participar de mais de um consórcio, restrição que compreende igualmente suas controladas, controladoras, coligadas ou subsidiárias.

Não será admitida a participação de empresas:

- a) Em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação.
- b) Que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93;
- c) Que não operem regularmente no País.
- d) De empresas em cujo objeto social não figure clara e expressamente a atividade pertinente ao objeto da licitação.
- e) De empresas coligadas ou com identidade total ou parcial de sócios de servidor ou dirigente do Consórcio ou dos Municípios interessados na licitação.

Somente poderão participar desta licitação as empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições contidas neste Edital.

- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com o poder público;
- b) Suspensas de participar de licitações;
- c) Estejam em processo de falência ou recuperação judicial;
- d) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.

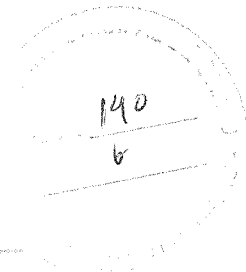


5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- a) O licitante deverá credenciar-se no Sistema "Pregão Eletrônico", por meio do site, www.licitações-e.com.br
- b) O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação ao licitante e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico.
- c) O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante, ou de seu representante, e a presunção de sua habilidade ou capacidade técnica para as operações específicas do sistema, necessárias à realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- d) O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Consórcio promotor da Licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- e) Os licitantes devem operar o sistema por si ou por representante credenciado, que não poderá exceder de um (1) para cada lote do pregão.
- f) A representação no certame se fará por procuração, com firma reconhecida, ao agente credenciado, com poderes específicos para atuar no Pregão Eletrônico, apresentando propostas inclusive por meio de lances.

6. PROPOSTAS DE PREÇO

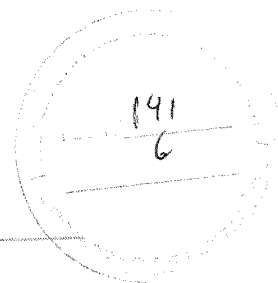
- a) A participação no Pregão dar-se-á, inicialmente, pelo cadastramento da (s) proposta (s) de preço no Sistema Eletrônico, com a utilização da senha privativa do licitante ou de seu representante.
 - i. Os licitantes que pretendam usufruir do tratamento diferenciado e favorecido, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar, em campo próprio do sistema eletrônico que cumprem os requisitos legais para enquadramento ou qualificação como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, conforme artigo 3º, e que não se encontram alcançadas por qualquer das hipóteses previstas no § 4º, do mesmo artigo da referida Lei Complementar.
 - ii. A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e da proposta ou a sua qualificação como ME ou EPP, sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação mencionada neste Edital e nas demais normas pertinentes à matéria.



- b) A proposta de preços será elaborada e apresentada eletronicamente no sistema próprio, em formulário específico, no prazo estabelecido no caput deste edital, e conterá:
- a. as especificações do produto, estritamente de acordo com o solicitado no Edital e seus Anexos;
 - b. o valor unitário do item;
 - c. o valor total dos itens;
 - d. o valor global do lote.
- c) Os preços serão propostos em moeda corrente nacional e em algarismos, com o máximo de duas casas decimais depois da vírgula; neles devem estar incluídos ou computados, necessariamente, todos os encargos do fornecedor, como transporte, seguro, tributos e contribuições, obrigações sociais, trabalhistas, previdenciários, além de outros custos de qualquer natureza;
- d) O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- e) O caráter público e transparente da sessão, além da publicidade inerente ao sistema, é assegurado pelo acompanhamento presencial dos trabalhos por qualquer um do povo e, especialmente, por representantes dos Municípios integrantes do Consórcio.
- f) O licitante (ou seu representante) acompanhará as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública do Pregão.
- g) Serão desclassificadas as propostas eventualmente em desacordo com exigências deste Edital. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada, com registro no sistema, para acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- h) Os preços contidos nas propostas ou lances são determinados para vigência por doze meses, conforme estabelece a lei, contado da data de fechamento do pregão do lote, com o acolhimento da proposta de menor preço.

7. FORMULAÇÃO DE LANCES

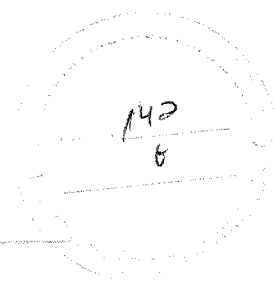
- a) A Sessão Pública de Lances terá início com a divulgação, pelo Pregoeiro, das propostas dos licitantes, por item. A Sessão será realizado site, www.licitacoes-e.com.br.
- b) Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes visualizarão, em tempo real, os valores dos lances registrados, vedada a identificação do seu autor.



- c) Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, por item.
- d) O Pregoeiro poderá promover, no sistema, a licitação de apenas um item por vez ou de vários itens simultaneamente, ampliando ou diminuindo o número de itens sob pregão, segundo as conveniências do procedimento.
- e) Em cada lote, somente será aceito lance cujo valor seja inferior ao de menor preço já efetuado e registrado no sistema.
- f) Quando o proponente apresentar preço acima do valor de mercado, o Pregoeiro poderá desclassificar a proposta.
- g) No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da fase competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances.
- i. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
 - ii. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez (10) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.
- h) Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor total, bem como decidir sobre a sua aceitação.
- i) Depois de encerrada a fase de lances, com o julgamento formal das propostas pelo Pregoeiro, os licitantes não poderão desistir de suas propostas, nos termos dos lances efetuados, salvo se tiver havido erro evidente, a critério do pregoeiro, sob pena de sujeitarem-se às sanções previstas na legislação pertinente.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APÓS ENCERRAMENTO DA DISPUTA

- a) A classificação das propostas válidas será feita pelo critério do menor preço global por lote; será considerada vencedora, na fase de lances, a proposta de menor preço por lote respectivo, efetuando-se o registro dos lances dos demais proponentes, por ordem de classificação. O julgamento se dará pelo valor global do lote, entretanto é obrigatório sob pena de desclassificação que seja apresentado na planilha de preços os valores de cada unitário e total de cada item dos lotes, para eventual aquisição parcial ou de reposição avulsa de todo e qualquer item.
- b) Entendendo o Pregoeiro que o valor do fechamento do lote não cobre os custos de fornecimento do objeto da licitação, promoverá diligência para examinar se a proposta é viável.



c) Na hipótese supra, será dada oportunidade ao licitante para, no prazo de 2 (dois) dias, comprovar a vantagem econômica da transação, sob pena de desclassificação da proposta. Em caso de desclassificação de proposta, o Pregoeiro procederá ao exame daquela com classificação imediata para, se for o caso, proclamá-la vencedora na fase de lances.

d) A proposta vencedora ajustada ao lance, juntamente com os documentos exigidos para habilitação, originais ou cópias autenticadas, deverá estar protocolada na sede da **Consórcio Intermunicipal Multimodal**, situada na Avenida da Universidade, Quadra 10, nº 10, bairro COHAFUMA, São Luís/MA, de 2ª a 6ª feira, Nos horários de 08h00min as 16h00min. Na cidade de São Luís (MA), no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do julgamento, em envelope lacrado e rubricado pelo proponente, de modo a assegurar a sua inviolabilidade, sob pena de desclassificação, contendo as seguintes indicações no seu averso:

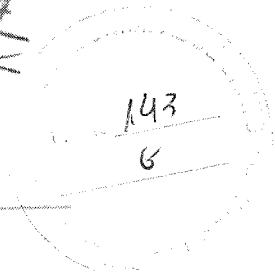
✉ **PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2019**
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2019 – CPL/CIM
Consórcio Intermunicipal Multimodal
Situada na Avenida da Universidade, Quadra 10, nº 10
Bairro, COHAFUMA, São Luís/MA
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE

✉ **(A/C Pregoeiro)**
PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2019
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2019 – CPL/CIM
Consórcio Intermunicipal Multimodal
Situada na Avenida da Universidade, Quadra 10, nº 10
Bairro, COHAFUMA, São Luís/MA
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE

e) A proposta deverá estar devidamente assinada pelo titular ou procurador da empresa, desde que anexada, neste último caso, a respectiva procuração, com poderes específicos.

f) A critério do Pregoeiro, o prazo acima poderá ser prorrogado, desde que não haja prejuízo ao interesse público.

g) Após a análise das propostas de preço e dos documentos de habilitação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor do lote, abrindo prazo para eventuais recursos.



9. HABILITAÇÃO DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

a) A comprovação da habilitação do licitante vencedor será efetuada mediante apresentação dos documentos adiante especificados, em original ou cópia autenticada por Tabelião ou serventuário designado, os quais devem acompanhar a proposta de preços;

9.1 Documentos para a Habilitação Jurídica:

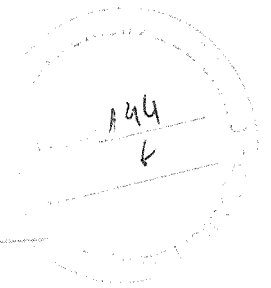
- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo - estatuto social, contrato social ou a sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na Junta Comercial - e no caso de sociedades por ações, estatuto social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

9.2 Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Delegacia da Receita Federal.
- c) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da Jurisdição Fiscal do estabelecimento licitante.
- d) Certidões que comprovem a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS).
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.3 Documentos para a Qualificação Técnica:

- a) Certidão(ões) ou atestado(s) de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público (administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta) ou privado que comprovem a aptidão da licitante para o fornecimento do objeto desta licitação, que deverá(ão) atestar o fornecimento anterior, em características, quantidades, com o objeto do certame, indicando o local, natureza, volume, quantidades e outros dados característicos dos fornecimentos.



9.4 - Documentos para a Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil do último exercício social, já exigíveis e apresentáveis na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, indispensável ao cumprimento das obrigações contratuais respectivas, vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisório, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da data de apresentação da proposta. Estes documentos devem conter, além da assinatura do Contador responsável, a assinatura do representante legal da empresa.
- b) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo foro competente da sede da empresa.

9.5 - Outros Documentos Necessários à Habilitação:

- a) Declaração do licitante, sob as penas da lei, de que inexistem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação no certame.
- b) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02;
- c) Declaração de Idoneidade;

A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no ato da habilitação, declaração, firmada por contador, sob as penas da lei, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- a) Caberá recurso nos casos previstos na legislação pertinente, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.
- b) A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante quer sejam revistos pelo Pregoeiro.
- c) O licitante que manifestar a intenção de recurso e sendo a mesma aceita pelo Pregoeiro, disporá ele do prazo de três (3) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema,

que será disponibilizado a todos os participantes, que ficarão desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

- d) A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na possibilidade de adjudicação do objeto ao licitante vencedor.
- e) O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- f) O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- g) Não serão conhecidos os recursos intempestivos, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.
- h) Decairá do direito de impugnar administrativamente o procedimento licitatório o licitante que, aceitando-o sem objeção, venha, depois do julgamento, apontar-lhe falhas ou irregularidades, hipótese em que qualquer impugnação não será recebida como recurso.
- i) A hipótese do item anterior (15.8) não afasta o poder-dever do Consórcio de revisar seus próprios atos, se eivados de vícios que os tornem ilegais.

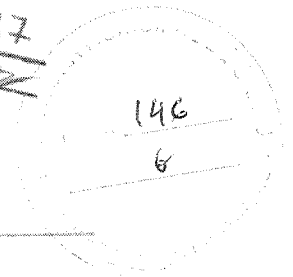
11. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

- a) Havendo renúncia expressa do direito de recorrer do julgamento das propostas, decorrido o prazo de recurso sem interposição ou julgados os recursos interpostos, o Pregoeiro submeterá o resultado do Pregão à autoridade competente para sua homologação.
- b) Homologado regularmente o resultado do certame, a autoridade competente adjudicará formalmente o objeto da licitação (registro dos preços) aos licitantes vencedores.
- c) Procedida a homologação, a autoridade competente do Consórcio enviará aos Municípios integrantes do processo o resultado da licitação e a cópia do ato ou atos de homologação, com vistas à posterior celebração dos contratos.

12. DO PRAZO DE ENTREGA

Até 30 dias úteis depois da ordem de fornecimento.

13. DO PAGAMENTO



- a) O pagamento do objeto do Contrato pelo Contratante será efetuado em 15 (quinze) dias úteis, contados da formalização do recebimento definitivo dos produtos pelo Município Contratante, efetuada a necessária e prévia liquidação da despesa. Sua implementação se fará mediante Crédito em Conta Corrente Bancária, indicada pelo fornecedor.
- b) Não será efetuado qualquer pagamento ao fornecedor/Contratado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira decorrente de penalidade administrativa ou inadimplemento contratual.
- c) Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será susinado, até que o Contratado adote as medidas saneadoras necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas dos vencimentos, sem qualquer ônus para o Município Contratante.
- d) O município se obriga a efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados na Ata de Registro de Preços, seus aditivos e contrato;
- e) O município estará sujeito ao pagamento de multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato nos casos em que os valores devidos a empresa contratada não sejam devidamente adimplidos na forma acordada.

14. CRITÉRIOS DE REAJUSTE

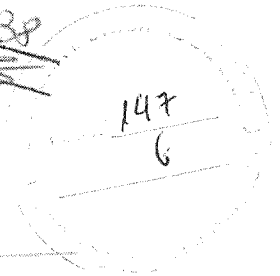
O valor do contrato poderá ser reajustado somente depois de decorridos 12 (doze) meses, tendo como base o índice anual do IPCA-E, ou outro índice oficial que venha substituí-lo.

15. DAS PENALIDADES

a) Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do Pregão ou de Contratado(a), as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

1) deixar de apresentar a documentação exigida no certame durante o contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

2) manter comportamento inadequado durante o contrato: afastamento e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;



3) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

4) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

5) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

6) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

8) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

b) As penalidades serão registradas no cadastro do(a) Contratado(a), quando for o caso.

c) Nenhum pagamento será efetuado pela Administração Municipal enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16. DAS AMOSTRAS E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PRODUTOS

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM: se reserva no direito de solicitar a proponente vencedora da licitação, de forma parcial ou integral uma amostra do objeto da licitação, sob pena de desclassificação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após ser declarado vencedor. O requerimento de amostra visa assegurar a qualidade pretendida quanto à compatibilidade e pertinência às especificações exaradas neste termo de referência. As amostras apresentadas deverão estar identificadas com o número do lote, número do item, número da licitação, nome do fornecedor, sob pena de desclassificação. A não apresentação das AMOSTRAS, dentro do prazo estabelecido, quando solicitadas, implica a imediata desclassificação da licitante vencedora do lote.

16.1 LAUDOS ACEITABILIDADE DOS PRODUTOS

O proponente vencedor deverá apresentar todos os relatórios de ensaios, laudos e certificados de conformidade constante no descritivo do Anexo I, para todos os itens que compõem os lotes (lote I, Lote II, Lote III, Lote IV). Os ensaios, laudos e certificados de conformidade constante no descritivo do Anexo I, deverão ser originais ou autenticados.

Os ensaios, laudos e certificados de conformidade constante no descritivo do Anexo I, serão apresentados após a etapa de lances, juntamente com a proposta de preços realinhada.

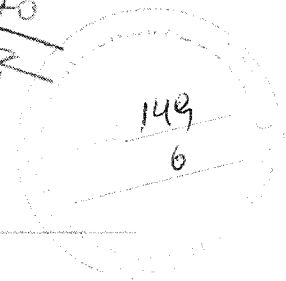
17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) É facultado, ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta;
- b) A critério dos Municípios Contratantes, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei nº 8.666/93;
- c) A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Eletrônico, sujeitando-se, o licitante, às sanções dos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, pelas infrações neles previstas;
- d) Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial por meio de e-mail.
- e) Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor. f) O Consórcio não aceitará, sob nenhuma forma ou pretexto, a transferência de responsabilidade do licitante vencedor a terceiros.
- g) Não havendo expediente no Consórcio, na data marcada, a sessão será realizada no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local;
- h) O Consórcio se reserva o direito de revogar a presente licitação, no todo ou em parte, fundamentado o ato respectivo por razões de interesse público, não cabendo, por isso, indenização de qualquer espécie aos interessados ou de anular o procedimento por razões de ilegalidade.
- i) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.



CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL
MULTIMODAL

FLS. 140
CPL/CIM



ANEXO DO EDITAL:

- I - TERMO DE REFERÊNCIA;**
- II - PLANILHA DE PREÇOS;**
- III - MINUTA DE CONTRATO;**

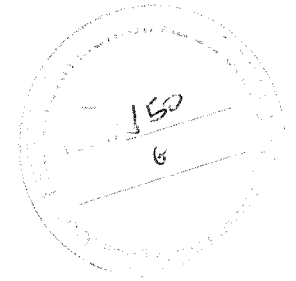
São Luís 03 de dezembro de 2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM

Karla Batista Cabral Souza

Presidente do Consorcio - CIM

Anexo 02
SITE



ANEXO I

TERMO DE REFEREÊNCIA Nº 05/2015

Pregão Eletrônico nº 01/2019 - S R P

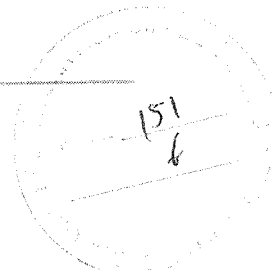
1. OBJETO

O objeto da presente licitação é a seleção de propostas visando o registro de preços, por meio de Pregão Eletrônico, para fornecimento referente aos ativos permanentes, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, para atender as necessidades dos municípios pertencentes ao **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM**, durante o período de doze meses, a contar da assinatura da ata de registro de preços.

2. PREÇO GLOBAL

Para obter a avaliação do custo, o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM** utilizou-se dos valores constantes em pesquisa de mercado.

Os valores ora licitados, servirão de base de registro de preços para a composição dos lotes e futuras adesões conforme tabela abaixo por cada adesão, não ultrapassando o limite final em adesões do quíntuplo permitido por lei.



3. DESCRITIVO TÉCNICO DOS PRODUTOS

DESCRITIVO LOTE 1

LOTE 01	QUANTIDADE
ITEM 1.01 ARMÁRIO BAIXO, TIPO 2 COM 02 PORTAS E 1 PRATELEIRA INTERNA 800X500X745.	250
ITEM 1.02 - ARMÁRIO BAIXO, TIPO 3 COM 4 PORTA E 1 PRATELEIRA 1600X500X740.	20
ITEM 1.03 - ARMÁRIO MÉDIO, TIPO 1 COM 02 PORTAS E 02 PRATELEIRAS 800X500X1100.	80
ITEM 1.04 - ARMÁRIO ALTO, TIPO 2 COM 02 PORTAS E 02 PRATELEIRAS 800X500X1600.	30
ITEM 1.05 - ARMÁRIO EXTRA ALTO, COM 02 PORTAS E 05 PRATELEIRAS 800X500X2100.	200
ITEM 1.06 - ARMÁRIO ALTO, 02 PORTAS BAIXAS E 02 PRATELEIRAS 800X500X1600.	60
ITEM 1.07 - ARMÁRIO ALTO, COM 02 PORTAS, 02 PRATELEIRAS 04 NICHOS 2000X500X1850.	10
ITEM 1.08 - ARMÁRIO BALCÃO, COM 04 PORTAS, 02 PRATELEIRAS 2000X500X800.	10
ITEM 1.09 - SUPORTE PARA PASTA SUSPensa	100
ITEM 1.10 - MESA RETANGULAR - 800 A 600 X 745 MM	60
ITEM 1.11 - MESA RETANGULAR - 1000 X 600 X 745 MM	200
ITEM 1.12 - MESA RETANGULAR - 1200 X 600 X 745 MM	500
ITEM 1.13 - MESA RETANGULAR - 1360 X 600 X 745 MM	160
ITEM 1.14 - MESA RETANGULAR - 1600 X 600 X 745 MM	60
ITEM 1.15 - MESA EM L - 1200 X 1200 X 600 X 745 MM	100
ITEM 1.16 - MESA EM L - 1400 X 1400 X 600 X 745 MM	100
ITEM 1.17 - MESA EM L - 1600 X 1600 X 600 X 745 MM	100
ITEM 1.18 - MESA EM L GOTA 2000 X 1600 X 800 X 600 X 745	10
ITEM 1.19 - MESA REDONDA 1100 X 745 MM.	200
ITEM 1.20 - MESA REUNIÃO 1600 X 900 X 745 MM.	70
ITEM 1.21 - MESA REUNIÃO 2400 X 1000 X 745 MM.	100
ITEM 1.22 - MESA REUNIÃO 3000 X 1200 X 745 MM.	40
ITEM 1.23 - BALCÃO EM L 1400 X 1400 X 600 X 1100 MM.	40
ITEM 1.24 - BALCÃO RETO 1400 X 600 X 1100 MM.	40
ITEM 1.25 - GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS - 400 X 460 X 590	40
ITEM 1.26 - GAVETEIRO VOLANTE 02 GAVETAS E 01 GAVETAS DE ARQUIVO - 400 X 460 X 650	300
ITEM 1.27 - GAVETEIRO FIXO 02 GAVETAS - 315 X 245 X 445	200
ITEM 1.28 - MESA EM L - 1600 X 1800 X 700 X 600 X 745 MM	12
ITEM 1.29 - MESA EM L - 1800 X 2250 X 800 X 500 X 745 MM	4

ITEM 1.01 Armário baixo, tipo 2 com 02 portas e 1 prateleira interna 800x500x745.

Corpo confeccionado em chapa de MDP contínuo, revestido com filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, com 25mm de espessura para o tampo e 18mm para o fundo vertical e demais partes.

Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo *hotmelt*. Com 2,5 mm de espessura para o tampo 2mm para as portas e 1mm para as demais partes.

Sistema de fixação por meio de tambor de giro confeccionado em ZAMAK com Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø18mm e cavilhas plásticas.

Pinos de fixação das prateleiras em aço zamack com acabamento cromado, com sistemas de segurança (encaixe na face inferior da prateleira e encaixe com trava de fixação na lateral do armário)

Dobradiças confeccionadas em ZAMAK com abertura em ângulo de 90° e ajuste de altura (+2mm/-2mm).

Sistema de chaveamento com aplicação frontal. Composto por cilindro com corpo de Ø17x23mm, com abas para fixação e acabamento cromado e chave com capa plástica escamoteável dupla face, com rotação de 180°. Fechamento simultâneo das duas portas.

Fixadores deverão ser em aço zamack tipo alça com acabamento escovado medindo 155 x 9 x 30 mm (podendo variar + ou - 1.00 mm), sendo fixados as frentes das gavetas por parafusos galvanizado com cabeça Phillips e fenda, com rosca milimétrica com passo de 4.00 mm.

Base de sustentação confeccionada em tubo de aço AISI 1020 com secção quadrada de 40x20mm e 1,2mm de espessura ou em madeira de 18 mm ou em madeira de 18 mm.

Sapatas niveladoras com base confeccionada em polipropileno injetado, medindo aproximadamente 30mm de diâmetro, fixada à estrutura por meio de barra roscada de 5/16" x 1", perfazendo uma altura de 15mm do piso após sua instalação.

Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura de no mínimo 80 micrômetros, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

Tolerâncias dimensionais serão aceitas variando em até 5% para mais e para menos. As espessuras de materiais especificados são as mínimas aceitáveis, podendo ser considerados também produtos que possuam estruturas mais encorpadas, confeccionadas com materiais de espessuras maiores.

Apresentar certificados e laudos relacionados abaixo, todos emitidos ao fabricante do produto.

- Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia - Referência FSC ou CERFLOR, que certifica a procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado INMETRO de acordo com a ABNT NBR 16332:2014 que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo com resistência à tração mínima de 70 N.
- Parecer técnico ergonômico em conformidade NR17 para os mobiliários emitido por profissional habilitado, tais como Engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista, acompanhado de comprobatórios do profissional.
- Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto - OCP acreditados na CGCRE conforme a ABNT NBR 13961:2010. Acompanhado de declaração emitido pela OCP declarando que o produto certificado atende a especificação deste edital.
- Certificado de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas emitido por OCP, que comprove a resistência da pintura a névoa salina - ABNT NBR 8094:1983, à exposição a umidade saturada - ABNT NBR 8095:2015, à dióxido de enxofre - ABNT NBR 8096:1983, todos expostos pelo período mínimo de 240 horas e avaliação da aderência da tinta ABNT NBR 11003:2009 Errata 1:2010 com resultante XOYO.

ITEM 1.02 - Armário baixo, tipo 3 com 4 porta e 1 prateleira 1600x500x740.

Corpo confeccionado em chapa de MDP contínuo, revestido com filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, com 25mm de espessura para o tampo e 18mm para o fundo vertical e demais partes.

Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo *hotmelt*. Com 2,5 mm de espessura para o tampo 2mm para as portas e 1mm para as demais partes.

Sistema de fixação por meio de tambor de giro confeccionado em ZAMAK com Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø18mm e cavilhas plásticas.

Pinos de fixação das prateleiras em aço zamack com acabamento cromado, com sistemas de segurança (encaixe na face inferior da prateleira e encaixe com trava de fixação na lateral do armário).

Dobradiças confeccionadas em ZAMAK com abertura em ângulo de 90° e ajuste de altura (+2mm/-2mm).

Sistema de chaveamento com aplicação frontal. Composto por cilindro com corpo de Ø17x23mm, com abas para fixação e acabamento cromado e chave com capa plástica escamoteável dupla face, com rotação de 180°. Fechamento simultâneo das duas portas.

Puxadores deverão ser em aço zamack tipo alça com acabamento escovado medindo 155 x 9 x 30 mm (podendo variar + ou - 1.00 mm), sendo fixados as frentes das gavetas por parafusos galvanizado com cabeça Philips e Fenda, com rosca milimétrica com passo de 4.00 mm.

Base de sustentação confeccionada em tubo de aço AISI 1020 com secção quadrada de 40x20mm e 1,2mm de espessura ou em madeira de 18 mm.

Sapatas niveladoras com base confeccionada em polipropileno injetado, medindo aproximadamente 30mm de diâmetro, fixada à estrutura por meio de barra roscada de 5/16" x 1", perfazendo uma altura de 15mm do piso após sua instalação.

Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura de no mínimo 80 micrômetros, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

Tolerâncias dimensionais serão aceitas variando em até 5% para mais e para menos. As espessuras de materiais especificados são as mínimas aceitáveis, podendo ser considerados também produtos que possuam estruturas mais encorpadas, confeccionadas com materiais de espessuras maiores.

Apresentar certificados e laudos relacionados abaixo, todos emitidos ao fabricante do produto.

- Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia - Referência FSC ou CERFLOR, que certifica a procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado INMETRO de acordo com a ABNT NBR 16332:2014 que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo com resistência à tração mínima de 70 N.
- Parecer técnico ergonômico em conformidade NR17 para os mobiliários emitido por profissional habilitado, tais como Engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista, acompanhado de comprobatórios do profissional.
- Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto - OCP acreditados na CGCRE conforme a ABNT NBR 13961:2010. Acompanhado de declaração emitido pela OCP declarando que o produto certificado atende a especificação deste edital.
- Certificado de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas emitido por OCP, que comprove a resistência da pintura a névoa salina - ABNT NBR 8094:1983, à exposição a umidade saturada - ABNT NBR 8095:2015, à dióxido de enxofre - ABNT NBR 8096:1983, todos expostos pelo período mínimo de 240 horas e avaliação da aderência da tinta ABNT NBR 11003:2009 Errata 1:2010 com resultante XOYO.

ITEM 1.03 - Armário médio, tipo 1 com 02 portas e 02 prateleiras 800x500x1100.

Corpo confeccionado em chapa de MDP contínuo, revestido com filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, com 25mm de espessura para o tampo e 18mm para o fundo vertical e demais partes.

Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo *hotmelt*. Com 2,5 mm de espessura para o tampo 2mm para as portas e 1mm para as demais partes.

Sistema de fixação por meio de tambor de giro confeccionado em ZAMAK com Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø18mm e cavilhas plásticas.

Pinos de fixação das prateleiras em aço zamack com acabamento cromado, com sistemas de segurança (encaixe na face inferior da prateleira e encaixe com trava de fixação na lateral do armário).

Prateleiras o armário deverá 02 reguláveis

Dobradiças confeccionadas em ZAMAK com abertura em ângulo de 90° e ajuste de altura (+2mm/-2mm), sendo 02 peças por folha de porta.

Sistema de chaveamento com aplicação frontal. Composto por cilindro com corpo de Ø17x23mm, com abas para fixação e acabamento cromado e chave com capa plástica escamoteável dupla face, com rotação de 180°. Fechamento simultâneo das duas portas.

Puxadores deverão ser em aço zamack tipo alça com acabamento escovado medindo 155 x 9 x 30 mm (podendo variar + ou - 1.00 mm), sendo fixados as frentes das gavetas por parafusos galvanizado com cabeça Philips e Fenda, com rosca milimétrica com passo de 4.00 mm.

Base de sustentação confeccionada em tubo de aço AISI 1020 com secção quadrada de 40x20mm e 1,2mm de espessura ou em madeira de 18 mm.

Sapatas niveladoras com base confeccionada em polipropileno injetado, medindo aproximadamente 30mm de diâmetro, fixada à estrutura por meio de barra roscada de 5/16" x 1", perfazendo uma altura de 15mm do piso após sua instalação.

Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura de no mínimo 80 micrômetros, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

Tolerâncias dimensionais serão aceitas variando em até 5% para mais e para menos. As espessuras de materiais especificados são as mínimas aceitáveis, podendo ser considerados também produtos que possuam estruturas mais encorpadas, confeccionadas com materiais de espessuras maiores.

Apresentar certificados e laudos relacionados abaixo, todos emitidos ao fabricante do produto.

- Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia - Referência FSC ou CERFLOR, que certifica a procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado INMETRO de acordo com a ABNT NBR 16332:2014 que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo com resistência à tração mínima de 70 N.
- Parecer técnico ergonômico em conformidade NR17 para os mobiliários emitido por profissional habilitado, tais como Engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista, acompanhado de comprobatórios do profissional.
- Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto - OCP acreditados na CGCRE conforme a ABNT NBR 13961:2010. Acompanhado de declaração emitido pela OCP declarando que o produto certificado atende a especificação deste edital.
- Certificado de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas emitido por OCP, que comprove a resistência da pintura a névoa salina - ABNT NBR 8094:1983, à exposição a umidade saturada - ABNT NBR 8095:2015, à dióxido de enxofre - ABNT NBR 8096:1983, todos expostos pelo período mínimo de 240 horas e avaliação da aderência da tinta ABNT NBR 11003:2009 Errata 1:2010 com resultante XOYO.

ITEM 1.04 - Armário alto, tipo 2 com 02 portas e 02 prateleiras 800x500x1600.

Corpo confeccionado em chapa de MDP contínuo, revestido com filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, com 25mm de espessura para o tampo e 18mm para o fundo vertical e demais partes.

Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo *hotmelt*. Com 2,5 mm de espessura para o tampo 2mm para as portas e 1mm para as demais partes.

Sistema de fixação por meio de tambor de giro confeccionado em ZAMAK com Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø18mm e cavilhas plásticas.

Pinos de fixação das prateleiras em aço zamack com acabamento cromado, com sistemas de segurança (encaixe na face inferior da prateleira e encaixe com trava de fixação na lateral do armário)

Prateleiras o armário deverá possuir 03 reguláveis.

Dobradiças confeccionadas em ZAMAK com abertura em ângulo de 90º e ajuste de altura (+2mm/-2mm), sendo 03 por folha de porta.

Sistema de chaveamento com aplicação frontal. Composto por cilindro com corpo de Ø17x23mm, com abas para fixação e acabamento cromado e chave com capa plástica escamoteável dupla face, com rotação de 180º. Fechamento simultâneo das duas portas.

Puxadores deverão ser em aço zamack tipo alça com acabamento escovado medindo 155 x 9 x 30 mm (podendo variar + ou - 1.00 mm), sendo fixados as frentes das gavetas por parafusos galvanizado com cabeça Philips e Fenda, com rosca milimétrica com passo de 4.00 mm.

Base de sustentação confeccionada em tubo de aço AISI 1020 com secção quadrada de 40x20mm e 1,2mm de espessura ou em madeira de 18 mm.

Sapatas niveladoras com base confeccionada em polipropileno injetado, medindo aproximadamente 30mm de diâmetro, fixada à estrutura por meio de barra roscada de 5/16" x 1", perfazendo uma altura de 15mm do piso após sua instalação.

Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura de no mínimo 80 micrômetros, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

Tolerâncias dimensionais serão aceitas variando em até 5% para mais e para menos. As espessuras de materiais especificados são as mínimas aceitáveis, podendo ser considerados também produtos que possuam estruturas mais encorpadas, confeccionadas com materiais de espessuras maiores.

Apresentar certificados e laudos relacionados abaixo, todos emitidos ao fabricante do produto.

- Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia - Referência FSC ou CERFLOR, que certifica a procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado INMETRO de acordo com a ABNT NBR 16332:2014 que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo com resistência à tração mínima de 70 N.
- Parecer técnico ergonômico em conformidade NR17 para os mobiliários emitido por profissional habilitado, tais como Engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista, acompanhado de comprobatórios do profissional.
- Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto - OCP acreditados na CGCRE conforme a ABNT NBR 13961:2010. Acompanhado de declaração emitido pela OCP declarando que o produto certificado atende a especificação deste edital.
- Certificado de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas emitido por OCP, que comprove a resistência da pintura a névoa salina - ABNT NBR 8094:1983, à exposição a umidade saturada - ABNT NBR 8095:2015, à dióxido de enxofre - ABNT NBR 8096:1983, todos expostos pelo período mínimo de 240 horas e avaliação da aderência da tinta ABNT NBR 11003:2009 Errata 1:2010 com resultante X0Y0.

ITEM 1.05 - Armário extra alto, com 02 portas e 05 prateleiras 800x500x2100.

Corpo confeccionado em chapa de MDP contínuo, revestido com filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, com 25mm de espessura para o tampo e 18mm para o fundo vertical e demais partes.

Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo *hotmelt*. Com 2,5 mm de espessura para o tampo 2mm para as portas e 1mm para as demais partes.

Sistema de fixação por meio de tambor de giro confeccionado em ZAMAK com Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø18mm e cavilhas plásticas.

Pinos de fixação das prateleiras em aço zamack com acabamento cromado, com sistemas de segurança (encaixe na face inferior da prateleira e encaixe com trava de fixação na lateral do armário)

Prateleiras o armário deverá possuir 01 prateleiras fixa e 03 reguláveis

Dobradiças confeccionadas em ZAMAK com abertura em ângulo de 90° e ajuste de altura (+2mm/-2mm).

Sistema de chaveamento com aplicação frontal. Composto por cilindro com corpo de Ø17x23mm, com abas para fixação e acabamento cromado e chave com capa plástica escamoteável dupla face, com rotação de 180°. Fechamento simultâneo das duas portas.

Puxadores deverão ser em aço zamack tipo alça com acabamento escovado medindo 155 x 9 x 30 mm (podendo variar + ou - 1.00 mm), sendo fixados as frentes das gavetas por parafusos galvanizado com cabeça Philips e Fenda, com rosca milimétrica com passo de 4.00 mm.

Base de sustentação confeccionada em tubo de aço AISI 1020 com secção quadrada de 40x20mm e 1,2mm de espessura ou em madeira de 18 mm.

Sapatas niveladoras com base confeccionada em polipropileno injetado, medindo aproximadamente 30mm de diâmetro, fixada à estrutura por meio de barra roscada de 5/16" x 1", perfazendo uma altura de 15mm do piso após sua instalação.

Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura de no mínimo 80 micrômetros, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

Tolerâncias dimensionais serão aceitas variando em até 5% para mais e para menos. As espessuras de materiais especificados são as mínimas aceitáveis, podendo ser considerados também produtos que possuam estruturas mais encorpadas, confeccionadas com materiais de espessuras maiores.

Apresentar certificados e laudos relacionados abaixo, todos emitidos ao fabricante do produto.

- Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia - Referência FSC ou CERFLOR, que certifica a procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado INMETRO de acordo com a ABNT NBR 16332:2014 que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo com resistência à tração mínima de 70 N.
- Parecer técnico ergonômico em conformidade NR17 para os mobiliários emitido por profissional habilitado, tais como Engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista, acompanhado de comprobatórios do profissional.
- Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto - OCP acreditados na CGCRE conforme a ABNT NBR 13961:2010. Acompanhado de declaração emitido pela OCP declarando que o produto certificado atende a especificação deste edital.
- Certificado de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas emitido por OCP, que comprove a resistência da pintura a névoa salina - ABNT NBR 8094:1983, à exposição a umidade saturada - ABNT NBR 8095:2015, à dióxido de enxofre - ABNT NBR 8096:1983, todos expostos pelo período mínimo de 240 horas e avaliação da aderência da tinta ABNT NBR 11003:2009 Errata 1:2010 com resultante XOYO.

ITEM 1.06 - Armário alto, 02 portas baixas e 02 prateleiras 800x500x1600.

Corpo confeccionado em chapa de MDP contínuo, revestido com filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, com 25mm de espessura para o tampo e 18mm para o fundo vertical e demais partes.

Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo *hotmelt*. Com 2,5 mm de espessura para o tampo 2mm para as portas e 1mm para as demais partes.

Sistema de fixação por meio de tambor de giro confeccionado em ZAMAK com Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø18mm e cavilhas plásticas.

Pinos de fixação das prateleiras em aço zamack com acabamento cromado, com sistemas de segurança (encaixe na face inferior da prateleira e encaixe com trava de fixação na lateral do armário)

Prateleiras o armário deverá possuir 01 prateleiras fixa e 03 reguláveis

Dobradiças confeccionadas em ZAMAK com abertura em ângulo de 90° e ajuste de altura (+2mm/-2mm).

Sistema de chaveamento com aplicação frontal. Composto por cilindro com corpo de Ø17x23mm, com abas para fixação e acabamento cromado e chave com capa plástica escamoteável dupla face, com rotação de 180°. Fechamento simultâneo das duas portas.

Puxadores deverão ser em aço zamack tipo alça com acabamento escovado medindo 155 x 9 x 30 mm (podendo variar + ou - 1.00 mm), sendo fixados as frentes das gavetas por parafusos galvanizado com cabeça Philips e Fenda, com rosca milimétrica com passo de 4.00 mm.

base de sustentação confeccionada em tubo de aço AISI 1020 com secção quadrada de 40x20mm e 1,2mm de espessura ou em madeira de 18 mm.

Sapatas niveladoras com base confeccionada em polipropileno injetado, medindo aproximadamente 30mm de diâmetro, fixada à estrutura por meio de barra roscada de 5/16" x 1", perfazendo uma altura de 15mm do piso após sua instalação.

Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura de no mínimo 80 micrômetros, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

Tolerâncias dimensionais serão aceitas variando em até 5% para mais e para menos. As espessuras de materiais especificados são as mínimas aceitáveis, podendo ser considerados também produtos que possuam estruturas mais encorpadas, confeccionadas com materiais de espessuras maiores.

Apresentar certificados e laudos relacionados abaixo, todos emitidos ao fabricante do produto.

- Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia - Referência FSC ou CERFLOR, que certifica a procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado INMETRO de acordo com a ABNT NBR 16332:2014 que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo com resistência à tração mínima de 70 N.
- Parecer técnico ergonômico em conformidade NR17 para os mobiliários emitido por profissional habilitado, tais como Engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista, acompanhado de comprobatórios do profissional.
- Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto - OCP acreditados na CGCRE conforme a ABNT NBR 13961:2010. Acompanhado de declaração emitido pela OCP declarando que o produto certificado atende a especificação deste edital.
- Certificado de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas emitido por OCP, que comprove a resistência da pintura a névoa salina - ABNT NBR 8094:1983, à exposição a umidade saturada - ABNT NBR 8095:2015, à dióxido de enxofre - ABNT NBR 8096:1983, todos expostos pelo período mínimo de 240 horas e avaliação da aderência da tinta ABNT NBR 11003:2009 Errata 1:2010 com resultante X0Y0.

ITEM 1.07 - Armário alto, com 02 portas, 02 prateleiras 04 nichos 2000x500x1850.

Corpo confeccionado em chapa de MDP contínuo, revestido com filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, com 59 mm de espessura para o tampo e 18mm para o fundo vertical e demais partes, prateleiras com 25 mm.

Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo *hotmelt*. Com 2,5 mm de espessura para o tampo 2mm para as portas e 1mm para as demais partes.

Sistema de fixação por meio de tambor de giro confeccionado em ZAMAK com Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø18mm e cavilhas plásticas.

Pinos de fixação das prateleiras em aço zamack com acabamento cromado, com sistemas de segurança (encaixe na face inferior da prateleira e encaixe com trava de fixação na lateral do armário)

Prateleiras o armário deverá possuir 01 regulável

Dobradiças confeccionadas em ZAMAK com abertura em ângulo de 90° e ajuste de altura (+2mm/-2mm).

Sistema de chaveamento com aplicação frontal. Composto por cilindro com corpo de Ø17x23mm, com abas para fixação e acabamento cromado e chave com capa plástica escamoteável dupla face, com rotação de 180°. Fechamento simultâneo das duas portas.

Puxadores deverão ser em aço zamack tipo alça com acabamento escovado medindo 155 x 9 x 30 mm (podendo variar + ou - 1.00 mm), sendo fixados as frentes das gavetas por parafusos galvanizado com cabeça Philips e Fenda, com rosca milimétrica com passo de 4.00 mm.

Base de sustentação confeccionada em tubo de aço AISI 1020 com secção quadrada de 40x20mm e 1,2mm de espessura ou em madeira de 18 mm.

Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó cinza com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura de 30 micrômetros, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

Tolerâncias dimensionais serão aceitas variando em até 5% para mais e para menos. As espessuras de materiais especificados são as mínimas aceitáveis, podendo ser considerados também produtos que possuam estruturas mais encorpadas, confeccionadas com materiais de espessuras maiores.

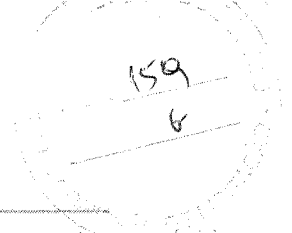
Apresentar certificados e laudos relacionados abaixo, todos emitidos ao fabricante do produto.

- Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia - Referência FSC ou CERFLOR, que certifica a procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado INMETRO de acordo com a ABNT NBR 16332:2014 que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo com resistência à tração mínima de 70 N.
- Parecer técnico ergonômico em conformidade NR17 para os mobiliários emitido por profissional habilitado, tais como Engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista, acompanhado de comprobatórios do profissional.
- Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto - OCP acreditados na CGCRE conforme a ABNT NBR 13961:2010. Acompanhado de declaração emitido pela OCP declarando que o produto certificado atende a especificação deste edital.
- Certificado de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas emitido por OCP, que comprove a resistência da pintura a névoa salina - ABNT NBR 8094:1983, à exposição a umidade saturada - ABNT NBR 8095:2015, à dióxido de enxofre - ABNT NBR 8096:1983, todos expostos pelo período mínimo de 240 horas e avaliação da aderência da tinta ABNT NBR 11003:2009 Errata 1:2010 com resultante X0Y0.

ITEM 1.08 - Armário balcão, com 04 portas, 02 prateleiras 2000x500x800.

Corpo confeccionado em chapa de MDP contínuo, revestido com filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, com 59 mm de espessura para o tampo e 18mm para o fundo vertical e demais partes.

Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo *hotmelt*. Com 2,5 mm de espessura para o tampo 2mm para as portas e 1mm para as demais partes.



Sistema de fixação por meio de tambor de giro confeccionado em ZAMAK com Ø15mm, parafuso de montagem-rápida M6 e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø18mm e cavilhas plásticas.

Pinos de fixação das prateleiras em aço zamack com acabamento cromado, com sistemas de segurança (encaixe na face inferior da prateleira e encaixe com trava de fixação na lateral do armário)

Prateleiras o armário deverá possuir 01 regulável

Dobradiças confeccionadas em ZAMAK com abertura em ângulo de 90° e ajuste de altura (+2mm/-2mm).

Sistema de chaveamento com aplicação frontal. Composto por cilindro com corpo de Ø17x23mm, com abas para fixação e acabamento cromado e chave com capa plástica escamoteável dupla face, com rotação de 180°. Fechamento simultâneo das duas portas.

Puxadores deverão ser em aço zamack tipo alça com acabamento escovado medindo 155 x 9 x 30 mm (podendo variar + ou - 1.00 mm), sendo fixados as frentes das gavetas por parafusos galvanizado com cabeça Phillips e Fenda, com rosca milimétrica com passo de 4.00 mm.

Base de sustentação confeccionada em tubo de aço AISI 1020 com secção quadrada de 40x20mm e 1,2mm de espessura ou em madeira de 18 mm.

Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó cinza com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura de 30 micrômetros, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

Tolerâncias dimensionais serão aceitas variando em até 5% para mais e para menos. As espessuras de materiais especificados são as mínimas aceitáveis, podendo ser considerados também produtos que possuam estruturas mais encorpadas, confeccionadas com materiais de espessuras maiores.

Apresentar certificados e laudos relacionados abaixo, todos emitidos ao fabricante do produto.

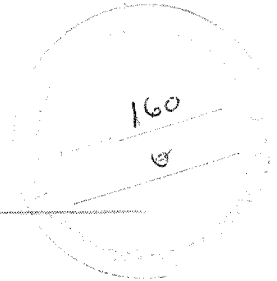
- Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia - Referência FSC ou CERFLOR, que certifica a procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado INMETRO de acordo com a ABNT NBR 16332:2014 que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo com resistência à tração mínima de 70 N.
- Parecer técnico ergonômico em conformidade NR17 para os mobiliários emitido por profissional habilitado, tais como Engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista, acompanhado de comprobatórios do profissional.
- Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto - OCP acreditados na CGCRE conforme a ABNT NBR 13961:2010. Acompanhado de declaração emitido pela OCP declarando que o produto certificado atende a especificação deste edital.
- Certificado de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas emitido por OCP, que comprove a resistência da pintura a névoa salina - ABNT NBR 8094:1983, à exposição a umidade saturada - ABNT NBR 8095:2015, à dióxido de enxofre - ABNT NBR 8096:1983, todos expostos pelo período mínimo de 240 horas e avaliação da aderência da tinta ABNT NBR 11003:2009 Errata 1:2010 com resultante XOYO.

ITEM 1.09 - Suporte para pasta suspensa

Suporte para pasta suspensa - Largura 760 mm, confeccionado em chapa de aço dobrada, com 120 mm de altura e 415 mm de profundidade, com corrediças telescópicas de microesfera com 03 estágios, ficadas a estrutura do suporte por rebites de pressão de alumínio, sua fixação deverá ser para os armários com 800 mm de largura.

Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó cinza com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura de 30 micrômetros, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

Tolerâncias dimensionais serão aceitas variando em até 5% para mais e para menos. As espessuras de materiais especificados são as mínimas aceitáveis, podendo ser considerados também produtos que possuam estruturas mais encorpadas, confeccionadas com materiais de espessuras maiores.



Apresentar certificados e laudos relacionados abaixo, todos emitidos ao fabricante do produto.

* Certificado de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas emitido por OCP, que comprove a resistência da pintura a névoa salina - ABNT NBR 8094:1983, à exposição a umidade saturada - ABNT NBR 8095:2015, à dióxido de enxofre - ABNT NBR 8096:1983, todos expostos pelo período mínimo de 240 horas e avaliação da aderência da tinta ABNT NBR 11003:2009 Errata 1:2010 com resultante XOYD.

ITEM 1.10 - Mesa retangular - 800 a 600 x 745 mm

ITEM 1.11 - Mesa retangular - 1000 x 600 x 745 mm

ITEM 1.12 - Mesa retangular - 1200 x 600 x 745 mm

ITEM 1.13 - Mesa retangular - 1360 x 600 x 745 mm

ITEM 1.14 - Mesa retangular - 1600 x 600 x 745 mm

Tampo confeccionado em chapa de MDP contínuo com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, dotado de passa cabos em plástico injetado com tampa removível.

Painel Frontal confeccionado em chapa de MDP contínuo na cor cinza com 18mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces.

Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo *hotmelt*. Com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes.

Base fabricada em chapa de aço galvanizada com espessura de 2,00 mm, estampada e repuxada, medindo 25 x 580 x 65 mm, com suportes para fixação das sapatas niveladoras em chapa de no mínimo 4 mm com rosca conformada diretamente na peça, não sendo aceito porca rebite.

Sapatas niveladoras com base confeccionada em polipropileno injetado, medindo aproximadamente 30mm de diâmetro, fixada à estrutura por meio de barra roscada de 5/16" x 1", perfazendo uma altura de 15mm do piso após sua instalação.

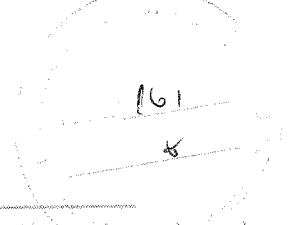
Coluna Vertical única, fabricada em chapa de aço com espessura de 1,2 mm, dobrada em formato de decágono irregular; possuindo um reforço superior e inferior e unidas pelo processo de solda MIG por chapas com espessura mínima de 3 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, suporte para calha estrutural em chapa de aço com espessura mínima de 2,0mm com furação central de 40 mm, abertura para passagem de fiação com abertura livre entre 99 e 105 mm, calha de saque interna que é fixada pelo sistema de gravidade, proporcionando desta forma uma perfeita união (entre Base-coluna-travessa superior) por meio de solda MIG não aparente; proporcionando a possibilidade de fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Na Face externa da coluna possui uma furação de 40mm com acabamento em polipropileno com possibilidade de saque caso haja a necessidade de passagem de fiação entre estações

Travessa superior fabricado em tubo de aço 50 x 20 mm com comprimento de 435 mm com espessura mínima de 1,2 mm, fixada a coluna por meio de solda MIG.

O conjunto deve ser interligado ao tampo por meio de parafusos de rosca maquina, parafusados a buchas metálicos ao tampo e ao painel frontal por meio de tambor de giro com $\varnothing 25$ mm, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento.

Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura de 80 micrômetros, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

Apresentar certificados e laudos relacionados abaixo, todos emitidos ao fabricante do produto.



- Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia - Referência FSC ou CERFLOR, que certifica a procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado INMETRO de acordo com a ABNT NBR 16332:2014 que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo com resistência à tração mínima de 70 N.
- Parecer técnico ergonômico em conformidade NR17 para os mobiliários emitido por profissional habilitado, tais como Engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista, acompanhado de comprobatórios do profissional.
- Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto - OCP acreditados na CGCRE conforme a ABNT NBR 13966:2008. Acompanhado de declaração emitido pela OCP declarando que o produto certificado atende a especificação deste edital.
- Certificado de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas emitido por OCP, que comprove a resistência da pintura a névoa salina - ABNT NBR 8094:1983, à exposição a umidade saturada - ABNT NBR 8095:2015, à dióxido de enxofre - ABNT NBR 8096:1983, todos expostos pelo período mínimo de 240 horas e avaliação da aderência da tinta ABNT NBR 11003:2009 Errata 1:2010 com resultante XOYD.

ITEM 1.15 - Mesa em L - 1200 x 1200 x 600 x 745 mm

ITEM 1.16 - Mesa em L - 1400 x 1400 x 600 x 745 mm

ITEM 1.17 - Mesa em L - 1600 x 1600 x 600 x 745 mm

Tampo confeccionado em chapa de MDP contínuo na cor cinza com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, dotado de passa cabos em plástico injetado com tampa removível.

Painel Frontal confeccionado em chapa de MDP contínuo na cor cinza com 18mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces.

Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo *hotmelt*. Com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes.

Base fabricada em chapa de aço galvanizada com espessura de 2,00 mm, estampada e repuxada, medindo 25 x 580 x 65 mm, com suportes para fixação das sapatas niveladoras em chapa de no mínimo 4 mm com rosca conformada diretamente na peça, não sendo aceito porca rebite.

Sapatas niveladoras com base confeccionada em polipropileno injetado, medindo aproximadamente 30mm de diâmetro, fixada à estrutura por meio de barra roscada de 5/16" x 1", perfazendo uma altura de 15mm do piso após sua instalação.

Coluna Vertical única, fabricada em chapa de aço com espessura de 1,2 mm, dobrada em formato de decágono irregular; possuindo um reforço superior e inferior e unidas pelo processo de solda MIG por chapas com espessura mínima de 3 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, suporte para calha estrutural em chapa de aço com espessura mínima de 2,0mm com furação central de 40 mm, abertura para passagem de fiação com abertura livre entre 99 e 105 mm, calha de saque interna que é fixada pelo sistema de gravidade, proporcionando desta forma uma perfeita união (entre Base-coluna-travessa superior) por meio de solda MIG não aparente; proporcionando a possibilidade de fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Na Face externa da coluna possui uma furação de 40mm com acabamento em polipropileno com possibilidade de saque caso haja a necessidade de passagem de fiação entre estações

Travessa superior fabricado em tubo de aço 50 x 20 mm com comprimento de 435 mm com espessura mínima de 1,2 mm, fixada a coluna por meio de solda MIG.

O conjunto deve ser interligado ao tampo por meio de parafusos auto-atarrachantes e ao painel frontal por meio de tambor de giro com $\varnothing 25$ mm, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento. A interligação com

a calha de passagem de fiação se dá por meio de duto semicircular com raio de 30mm. Toda a parte interna da estrutura deverá ser livre de travessas e estruturas que possam dificultar a passagem de cabos.

Pé Central formada por chapas metálicas dobradas em formato octogonal, com sua quina frontal reta, conferindo a estrutura beleza e robustez; tendo uma calha interna para passagem de cabeamento, com tampa removível, e com 06 furos para acoplamento de tomadas de elétrica, telefonia e dados. Em sua face inferior possui um tubo de aço com medidas de 20 x 20 mm. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200º C. Acabamento com sapatas em PVC rígido, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Medidas gerais 140 x 710 x 250 mm, abertura para passagem de fiação 61 mm, calha de saque interno medindo 70 x 650 mm, a estrutura possui 3 furações de 40 mm para passagem de fiação, sendo uma das furações para a face externa com capa de polipropileno, possibilitando a instalação a outras mesas.

Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó cinza com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura de 80 micrômetros, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

Tolerâncias dimensionais serão aceitas variando em até 5% para mais e para menos. As espessuras de materiais especificados são as mínimas aceitáveis, podendo ser considerados também produtos que possuam estruturas mais incorporadas, confeccionadas com materiais de espessuras maiores.

Apresentar certificados e laudos relacionados abaixo, todos emitidos ao fabricante do produto.

- Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia - Referência FSC ou CERFLOR, que certifica a procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado INMETRO de acordo com a ABNT NBR 16332:2014 que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo com resistência à tração mínima de 70 N.
- Parecer técnico ergonômico em conformidade NR17 para os mobiliários emitido por profissional habilitado, tais como Engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista, acompanhado de comprobatórios do profissional.
- Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto - OCP acreditados na CGCRE conforme a ABNT NBR 13966:2008. Acompanhado de declaração emitida pela OCP declarando que o produto certificado atende a especificação deste edital.
- Certificado de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas emitido por OCP, que comprove a resistência da pintura a névoa salina - ABNT NBR 8094:1983, à exposição a umidade saturada - ABNT NBR 8095:2015, à dióxido de enxofre - ABNT NBR 8096:1983, todos expostos pelo período mínimo de 240 horas e avaliação da aderência da tinta - ABNT NBR 11003:2009 Errata 1:2010 com resultante XOYO.

ITEM 1.18 - Mesa em L Gota 2000 x 1600 x 800 x 600 x 745

Tampo confeccionado em chapa de MDP contínuo na cor cinza com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces. O acesso do cabeamento sobre cada posto deverá se dar por meio de passa fio que deverá possuir formato quadrado, medindo 80 x 80 mm, com 02 peças articuladas e no centro uma escova para que a saída dos fios fiquem entre as cerdas. O passa fio deverá ser de alumínio ou zamack, ambos injetados em uma única peça. O Tampo deverá ser em uma peça única.

Painel Frontal confeccionado em chapa de MDP contínuo na cor cinza com 18mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces.

Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo *hotmelt*. Com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes.

Pés laterais cada estrutura deverá ser formada três componentes, sapata superior, sapata inferior e coluna vertical, sendo a sapata superior em alumínio injetado polido medindo 500 x 60 x 15 mm e espessura mínima de 2,5 mm, sapata inferior em alumínio injetado com acabamento polido 575 x 65 x 35 mm com espessura de 3 mm, coluna vertical em

chapa de aço carbono dobrada, com espessura de 1.2 mm, com reforço estrutural em suas extremidades em chapa de aço de 4 mm, largura total ente 178 e 185 mm, sendo a união dos três componentes por parafusos.

Pé Central formada por chapas metálicas dobradas em formato octogonal, com sua quina frontal reta, conferindo a estrutura beleza e robustez; tendo uma calha interna passagem para cabeamento, com tampa removível, e com 06 furos para acoplamento de tomadas de elétrica, telefonia e dados. Em sua face inferior possui um tubo de aço com medidas de 20 x 20 mm Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200º C. Acabamento com sapatas em PVC rígido, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Medidas gerais 140 x 710 x 250 mm, abertura para passagem de fiação 61 mm, calha de saque interno medindo 70 x 650 mm, a estrutura possui 3 furações de 40 mm para passagem de fiação, sendo uma das furações para a face externa com capa de polipropileno, possibilitando a instalação a outras mesas.

Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó cinza com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura de 80 micrômetros, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

Tolerâncias dimensionais serão aceitas variando em até 5% para mais e para menos. As espessuras de materiais especificados são as mínimas aceitáveis, podendo ser considerados também produtos que possuam estruturas mais corpadas, confeccionadas com materiais de espessuras maiores.

Apresentar certificados e laudos relacionados abaixo, todos emitidos ao fabricante do produto.

- Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia - Referência FSC ou CERFLOR, que certifica a procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado INMETRO de acordo com a ABNT NBR 16332:2014 que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo com resistência à tração mínima de 70 N.
- Parecer técnico ergonômico em conformidade NR17 para os mobiliários emitido por profissional habilitado, tais como Engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista, acompanhado de comprobatórios do profissional.
- Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto - OCP acreditados na CGCRE conforme a ABNT NBR 13966:2008. Acompanhado de declaração emitido pela OCP declarando que o produto certificado atende a especificação deste edital.
- Certificado de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas emitido por OCP, que comprove a resistência da pintura a névoa salina - ABNT NBR 8094:1983, à exposição a umidade saturada - ABNT NBR 8095:2015, à dióxido de enxofre - ABNT NBR 8096:1983, todos expostos pelo período mínimo de 240 horas e avaliação da aderência da tinta - ABNT NBR 11003:2009 Errata 1:2010 com resultante XOYO.

ITEM 1.19 - Mesa redonda 1100 x 745 mm.

Tampo circular confeccionado em chapa de MDP contínuo na cor madeirada com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces.

Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo *hotmelt*. Com 2,5 mm de espessura.

Sistema de fixação por meio de parafusos M6.

Estrutura constituída por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em base inferior, montante vertical, e base superior. Base inferior com 5 hastes fabricada em tubo de aço galvanizada com espessura de 1,2 mm, medindo 50 x 30 mm, com suportes para fixação das sapatas niveladoras em porca rebite. COLUNA em tubo de aço de 3 polegadas com espessura de 1,2 mm. SUPORTE DO TAMPO fabricado em tubo de aço 30 x 20 mm em formato de X com espessura mínima de 1,2 mm, fixada a COLUNA por meio de solda MIG. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200º C.

Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó cinza com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura de 80 micrômetros, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

Tolerâncias dimensionais serão aceitas variando em até 5% para mais e para menos. As espessuras de materiais especificados são as mínimas aceitáveis, podendo ser considerados também produtos que possuam estruturas mais encorpadas, confeccionadas com materiais de espessuras maiores.

Apresentar certificados e laudos relacionados abaixo, todos emitidos ao fabricante do produto.

- Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia - Referência FSC ou CERFLOR, que certifica a procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado INMETRO de acordo com a ABNT NBR 16332:2014 que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo com resistência à tração mínima de 70 N.
- Parecer técnico ergonômico em conformidade NR17 para os mobiliários emitido por profissional habilitado, tais como Engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista, acompanhado de comprobatórios do profissional.
- Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto - OCP acreditados na CGCRE conforme a ABNT NBR 13966:2008. Acompanhado de declaração emitida pela OCP declarando que o produto certificado atende a especificação deste edital.
- Certificado de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas emitido por OCP, que comprove a resistência da pintura a névoa salina - ABNT NBR 8094:1983, à exposição a umidade saturada - ABNT NBR 8095:2015, à dióxido de enxofre - ABNT NBR 8096:1983, todos expostos pelo período mínimo de 240 horas e avaliação da aderência da tinta ABNT NBR 11003:2009 Errata 1:2010 com resultante X0Y0.

ITEM 1.20 - Mesa Reunião 1600 x 900 x 745 mm.

ITEM 1.21 - Mesa Reunião 2400 x 1000 x 745 mm.

ITEM 1.22 - Mesa Reunião 3000 x 1200 x 745 mm.

Tampo confeccionado em chapa de MDP contínuo na cor cinza com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, dotado de passa cabos em plástico injetado com tampa removível.

Painel Frontal duplo confeccionado em chapa de MDP contínuo com 18mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces.

Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo *hot melt*. Com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes.

Base constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em base inferior, montante vertical, e base superior. Base inferior fabricada em chapa de aço galvanizada com espessura de 2,00 mm, estampada e repuxada, medindo 25 x 680 x 65 mm, em formato reto, com duas pontas com um grau de inclinação, com suportes para fixação das sapatas niveladoras em chapa de no mínimo 4 mm com rosca conformada diretamente na peça, não sendo aceito porca rebite. COLUNA única, fabricada em chapa de aço com espessura de 1,2 mm, dobrada em formato de decágono irregular, com largura entre 240 e 255 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, suporte para calha estrutural em chapa de aço com espessura mínima de 2,0mm com furação central de 40 mm, abertura para passagem de fiação com abertura livre entre 93 e 105 mm, calha de saque interna que é fixada pelo sistema de gravidade, proporcionando desta forma uma perfeita união (entre PATA-COLUNA-SUPORTE DO TAMPO) por meio de solda MIG não aparente; proporcionando a possibilidade de fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Na Face externa da coluna possui uma furação de 40mm com acabamento em Polipropileno com possibilidade de saque caso haja a necessidade

de passagem de fiação. SUPORTE DO TAMPO fabricado em tubo de aço 50 x 20 mm com comprimento de 500 mm com espessura mínima de 1,2 mm, fixada a COLUNA por meio de solda MIG

Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó cinza com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura de 80 micrômetros, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

Tolerâncias dimensionais serão aceitas variando em até 5% para mais e para menos. As espessuras de materiais especificados são as mínimas aceitáveis, podendo ser considerados também produtos que possuam estruturas mais encorpadas, confeccionadas com materiais de espessuras maiores.

Apresentar certificados e laudos relacionados abaixo, todos emitidos ao fabricante do produto.

- Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia - Referência FSC ou CERFLOR, que certifica a procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado INMETRO de acordo com a ABNT NBR 16332:2014 que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo com resistência à tração mínima de 70 N.
- Parecer técnico ergonômico em conformidade NR17 para os mobiliários emitido por profissional habilitado, tais como Engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista, acompanhado de comprobatórios do profissional.
- Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto - OCP acreditados na CGCRE conforme a ABNT NBR 13966:2008. Acompanhado de declaração emitido pela OCP declarando que o produto certificado atende a especificação deste edital.
- Certificado de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas emitido por OCP, que comprove a resistência da pintura a névoa salina - ABNT NBR 8094:1983, à exposição a umidade saturada - ABNT NBR 8095:2015, à dióxido de enxofre - ABNT NBR 8096:1983, todos expostos pelo período mínimo de 240 horas e avaliação da aderência da tinta ABNT NBR 11003:2009 Errata 1:2010 com resultante X0Y0.

ITEM 1.23 - Balcão em L 1400 x 1400 x 600 x 1100 mm.

Tampo e Pés Laterais confeccionado em chapa de MDP contínuo na cor cinza com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, dotado de passa cabos em plástico injetado com tampa removível.

Painel Frontal confeccionado em chapa de MDP contínuo com 18mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, com fita em chapa de aço entre as régua do painel frontal.

Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo *hotmelt*. Com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes.

Pé Central formada por chapas metálicas dobradas em formato octogonal, com sua quina frontal reta, conferindo a estrutura beleza e robustez; tendo uma calha interna passagem para cabeamento, com tampa removível, e com 06 furos para acoplamento de tomadas de elétrica, telefonia e dados. Em sua face inferior possui um tubo de aço com medidas de 20 x 20 mm Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. Acabamento com sapatas em PVC rígido, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Medidas gerais 140 x 710 x 250 mm, abertura para passagem de fiação 61 mm, calha de saque interno medindo 70 x 650 mm, a estrutura possui 3 furações de 40 mm para passagem de fiação, sendo uma das furações para a face externa com capa de polipropileno.

Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó cinza com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura de 80 micrômetros, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.